



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

PLANO DE ACTIVIDADES 2018

Título

Plano de Atividades 2018

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 Coimbra, Portugal

Tel.: 239 400 100

Fax: 239 400 115

E-mail: geral@ccdrc.pt

url: <http://www.ccdrc.pt>

url: <http://www.centro.portugal2020.pt/>

Presidência da CCDRC/Centro 2020

Ana Abrunhosa (Presidente)

António Veiga Simão (Vice-Presidente)

Luís Filipe Caetano (Vice-Presidente)

Isabel Damasceno (Vogal Centro 2020)

Jorge Brandão (Vogal Centro 2020)

Data de edição

Abril de 2018

NOTA DE ABERTURA	4
<i>I – Enquadramento Estratégico</i>	10
1.1. Missão	10
1.2. Objetivos estratégicos	11
1.3. Metodologia e conteúdos	11
<i>II – Orgânica</i>	13
<i>III – Objetivos por Unidade Orgânica</i>	15
<i>IV – Recursos</i>	48
4.1. Recursos humanos	48
4.2. Recursos financeiros	50
4.3. Recursos patrimoniais	52
<i>V – Auditoria Interna e da Qualidade</i>	54
<i>VI – Comunicação</i>	55
<i>VII – Equipa de Apoio à Reconstrução dos Danos Causados pelos Incêndios</i>	57
<i>VIII – Redes e Parcerias</i>	59
ANEXOS	61
ANEXO A	62
ANEXO B	70

Este Plano de Atividades, que decorre dos contributos recebidos dos Dirigentes e Colaboradores, encontra-se alinhado com a estratégia que temos vindo a delinear para a CCDRC e para a Região CENTRO de PORTUGAL e ainda com as atribuições da CCDR Centro no âmbito das medidas excecionais, decretadas pelo Governo, decorrentes dos incêndios de 2017.

A CCDRC tem por Missão:

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUT II Centro para

“DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL”

Esta missão implica que a CCDR Centro tenha um posicionamento estratégico partilhado, que enquadra as principais linhas de ação sublinhadas através do QUAR 2018. Os objetivos do QUAR realçam as principais atividades das várias Direções de Serviços.

Em matéria de Ambiente, o ano de 2018 será marcado pela consolidação do Licenciamento Único Ambiental (LUA). Será também dado especial enfoque na promoção e educação ambiental: pretende-se reestruturar a abordagem tradicional que tem vindo a ser efetuada neste domínio e nuclearizar as iniciativas num Plano de Educação e Promoção Ambiental, alinhado com a recente Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 e o qual incidirá sobre quatro eixos de intervenção: apoio às empresas; sensibilização dirigida aos cidadãos; participação pública e apoio às estruturas e associações regionais e locais que intervêm na área do ambiente.

No domínio do Ordenamento do Território, destaca-se, em 2018, a divulgação da proposta final de alteração ao Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), em colaboração com a Direção-Geral do Território e o programa “Ações de Sensibilização - Ordenamento do Território” dirigido às escolas do ensino secundário, reforçando as práticas pedagógicas neste domínio.

De acordo com as atribuições ao nível da Fiscalização, 2018 será um ano de reforço das tarefas de coordenação e promoção de ações de fiscalização nos domínios do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Pretende-se, de forma decisiva, reforçar o contributo da CCDR Centro para o esforço de afirmação da Região e dos seus atores no contexto europeu, por via da dinamização da cooperação, da monitorização das dinâmicas regionais dando visibilidade e promovendo a divulgação de boas práticas e de investimentos relevantes na Região. Intensificar o trabalho que tem sido desenvolvido no âmbito da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) é outra aposta relevante, sendo que o ano de 2018 será muito centrado na elaboração de uma Agenda Regional para a Economia Circular na Região Centro.

Em 2018, a CCDR Centro continuará a apoiar tecnicamente as autarquias locais no âmbito jurídico-financeiro, em especial no que que concerne aos regimes jurídicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, matérias em que o referido acompanhamento técnico se revela especialmente consentâneo com as competências adstritas à Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local no âmbito do apoio técnico autárquico.

Propõe-se a continuidade da realização de seminários e sessões flash sobre temas candentes autárquicos, para eleitos e trabalhadores autárquicos, decorrentes quer de problematidade especial verificada na tarefa de assessoria técnica às autarquias locais quer de regimes legais inovadores.

Propõe-se ainda um reforço da divulgação, no portal da CCDRC, de estudos, sob a forma de tópicos, no âmbito jurídico e financeiro, em resultado da nossa reflexão sobre matérias inovadoras ou com especial problemática no âmbito autárquico, de apresentações efetuadas nos seminários e nas sessões flash, tópicos autárquicos jurídico-financeiros, pareceres jurídicos, designadamente sobre eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratação pública, edificação, urbanização e finanças locais.

No final de 2017 foi possível efetuar um balanço positivo da operacionalização do Centro 2020. A 31 de dezembro já tinham sido publicados avisos com um valor total de 1.515 milhões de euros, salientando-se os sistemas de incentivos com 616 milhões de euros. Em termos de compromisso, o Centro 2020 já contava com 3.470 operações aprovadas, sendo 3.020 do fundo FEDER e 450 do fundo FSE, correspondendo a cerca de 1.041 milhões de fundo aprovado. No que concerne aos pagamentos, fechámos o ano com cerca de 283 milhões de euros pagos, a que corresponde uma taxa de pagamento (valor pago/valor aprovado) de cerca de 27%.

No ano de 2018 vai ser possível acelerar a execução do Programa. Contaremos, para isso, com o empenho e a mobilização de todos os colaboradores da CCDRC, e de todos os atores da Região Centro, aos mais variados níveis.

Concluindo, no desenvolvimento das suas atividades, a CCDRC, em 2018:

- Continuará a trabalhar de forma cada vez mais coesa e integrada, em particular com a estrutura do CENTRO 2020, com uma crescente interligação entre Serviços e partilha de informação e conhecimento. Só assim estaremos aptos a prestar um melhor serviço à Região.
- Procurará continuar a prestar um Serviço Público de qualidade aos nossos parceiros e utentes. Para isso é importante ter Pessoas motivadas e empenhadas, pelo que

continuaremos a fazer um esforço de atualização de competências através da formação e prestaremos especial atenção à gestão de Recursos Humanos, enquanto elemento central da nossa atividade e da nossa organização.

- Será um ano de exigente gestão financeira, o que obrigará a ter em consideração o volume de receitas próprias angariadas, mas igualmente a necessidade de manter controlados os custos operacionais.
- Prosseguirá igualmente um esforço coletivo de comunicação, tanto a nível interno, como de projeção da CCDRC e sobretudo da Região Centro para o exterior, com apoio técnico do Gabinete de Comunicação da Presidência da CCDRC, mas sem nunca esquecer que esta é uma atividade que decorre do esforço de cada um de nós, em particular na identificação de oportunidades para se dar visibilidade ao bom trabalho desenvolvido nesta casa e pelos atores e instituições da Região.
- Será um ano particularmente exigente no que concerne à operacionalização e implementação do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, bem como a responsabilidade de gestão e coordenação, na região Centro, do Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas (REPOR) com o objetivo de permitir o restabelecimento rápido das condições de produção das empresas diretamente afetadas pelos incêndios de outubro de 2017.

O território que a CCDRC tem por Missão ajudar a desenvolver corresponde à Região Centro alargada, a cem concelhos (Figura 1). São cem concelhos repletos de potencial que queremos continuar a ajudar a crescer, a criar emprego, fazendo através disso mesmo com que se venha a ter melhor qualidade de vida no CENTRO de PORTUGAL, e que a região se torne cada vez mais atrativa para os investidores.

O ano de 2017 foi um ano particularmente exigente para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro que viu acrescidas as suas funções e responsabilidades para além das que lhe são habituais e para as quais está dimensionada.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro exerceu funções na Região até então nunca assumidas, fruto das circunstâncias excecionais decorrentes dos incêndios de junho e outubro de 2017, que ceifaram 111 vidas e destruíram casas, empresas, floresta, e a agricultura de uma parte importante das famílias da Região Centro.

Os trágicos incêndios de 15 de outubro de 2017 determinaram a adoção de medidas excecionais e urgentes de apoio para acorrer às necessidades mais prementes das populações afetadas, designadamente para a reparação de danos e prejuízos sofridos nas habitações permanentes destruídas, empresas e equipamentos e infraestruturas municipais.

A execução do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente (PARHP) na região Centro é da competência desta CCDR, a qual assumiu a responsabilidade pela realização das obras de construção, reconstrução ou conservação das habitações através da realização de empreitadas agrupadas por territórios, com o objetivo de melhorar a eficácia e o custo das intervenções no âmbito do PARHP.

Esta nova atribuição, embora transversal a toda a organização, exige um esforço particularmente acrescido da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local e da Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF), bem como a constituição de uma equipa interna exclusivamente dedicada à implementação do Programa de Apoio.

Coimbra, abril de 2018

A Presidente da CCDRC



(Prof. Doutora Ana Abrunhosa)



Figura 1 — Concelhos e limites geográficos da Região Centro

1.1. Missão

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), organismo desconcentrado do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas com tutela conjunta do Ministério do Ambiente e do Ministério da Administração Interna, tem por Missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível da Região Centro, bem como apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Cabe, assim, à CCDRC assegurar a prestação eficiente dos serviços no seu âmbito de atuação, colocando-os na linha da racionalização e modernização dos serviços públicos e atuando com a necessária competência técnica, tornando-se um instrumento eficiente e eficaz de apoio ao desenvolvimento regional e à coesão territorial e social.

A CCDRC assume, por isso mesmo, enquanto sua Missão:

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUT II Centro para

DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL

contribuindo assim para o desenvolvimento do Centro de Portugal e para uma melhor coordenação dos serviços descentralizados do Estado.

1.2. Objetivos estratégicos

São sete os objetivos estratégicos assumidos pela CCDRC para 2018:

- OE 1** Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região
 - OE 1.1.** Qualificação e promoção do investimento inovador
 - OE 1.2.** Transferência de Conhecimento e de Tecnologia das entidades do Sistema Científico e Tecnológico para a Sociedade
- OE 2** Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações
- OE 3** Promoção da Coesão Territorial
- OE 4** Promoção da Coesão Social
- OE 5** Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional
- OE 6** Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação
- OE 7** Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores

1.3. Metodologia e conteúdos

O Plano de Atividades é um dos elementos fundamentais do “ciclo de gestão” das organizações. Resulta de contributos “*top-down*”, por via do desdobramento da estratégia assumida pela tutela e pela presidência da CCDRC para a própria instituição e para a Região Centro, mas igualmente com base em contributos recebidos numa abordagem “*bottom-up*”, através de metas a alcançar e atividades sugeridas pelos colaboradores, através dos respetivos dirigentes, que contribuem para a elaboração deste Plano de Atividades, operacionalizando deste modo as opções estratégicas delineadas.

Depois de clarificada a estratégia adotada, a metodologia seguida traduz-se neste Plano de Atividades no qual, após ilustrada a orgânica da CCDRC, se enunciam os objetivos operacionais e principais atividades a desenvolver por cada Direção de Serviços, para de seguida se fazer uma breve referência aos recursos disponíveis para concretização das mesmas, terminando-se com uma referência final às atividades a desenvolver no contexto da auditoria interna e da qualidade, assim como da comunicação.

A CCDRC é constituída por dois tipos de estrutura: a nuclear, prevista na Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril, e a flexível, definida no Despacho n.º 16 709/2007, à qual acresce ainda a Estrutura de Missão associada ao Programa Operacional Regional do Centro (2014/2020) - Centro 2020 conforme definido na Resolução de Conselho de Ministros n.º73-B/2014.

Orgânica da CCDRC

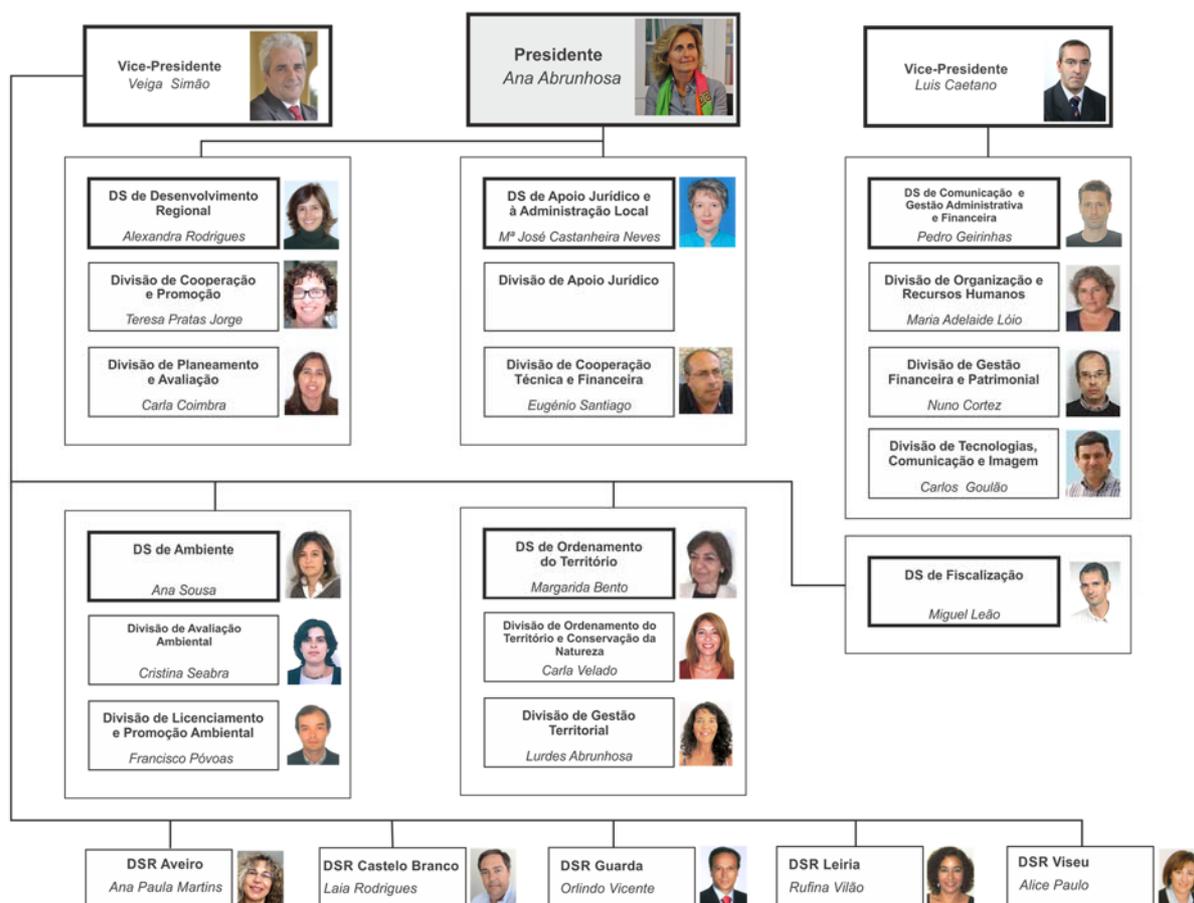


Figura 2 – Organograma da CCDRC

O fiscal único é a Sociedade Oliveira, Reis e Associados, SROC, Lda inscrito na OROC sob o nº 23 e inscrita na CMVM sob o nº 20161381.

ORGÂNICA DO CENTRO 2020

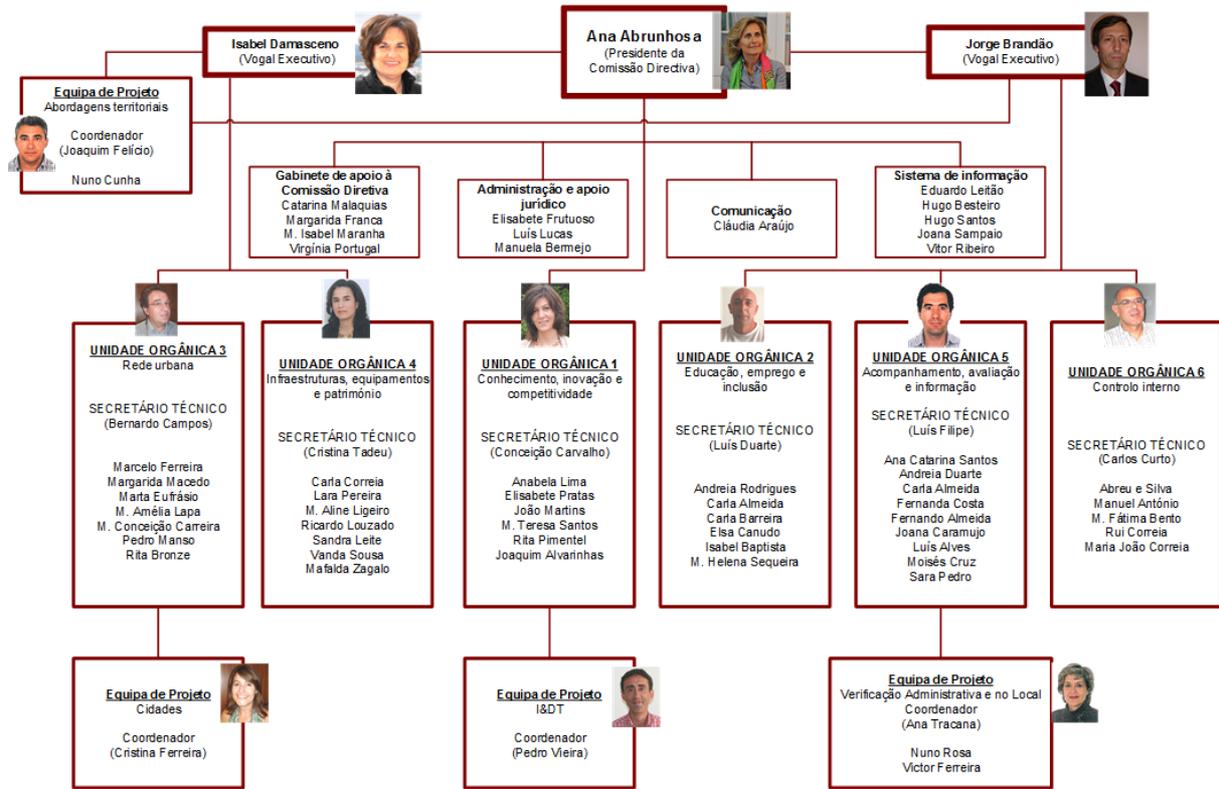


Figura 3 – Organograma do Centro 2020

Independentemente das diferentes competências e domínios específicos de intervenção da CCDRC, pretende-se consolidar a cooperação das equipas e colaboradores da CCDRC e do Programa Operacional Regional do Centro, promovendo a coesão interna da instituição.

Neste capítulo são apresentados de forma detalhada os objetivos operacionais de cada uma das unidades orgânicas da CCDRC.

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR)

A Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR) irá, durante o ano de 2018, reforçar o esforço continuado dos últimos anos de afirmação da CCDRC como principal broker territorial da Região Centro. Aproveitando e intensificando o trabalho que tem sido desenvolvido no âmbito da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) no Centro pretende-se, reforçar a articulação com os diferentes parceiros regionais, bem como contribuir para o incremento do esforço coletivo de internacionalização da região. Procura-se ainda incentivar e/ou fortalecer parcerias estratégicas que, em conjunto, afirmem a presença da Região Centro junto das instâncias da União Europeia, de organizações e associações internacionais, sempre com o objetivo de captar novos investimentos e promover a competitividade da Região e dos seus atores.

O ano de 2018 será também muito centrado nas questões da economia circular. Por um lado, porque se encontra a decorrer o projeto europeu aprovado no âmbito do H2020, o SCREEN Synergic Circular Economy across European Regions, do qual a CCDRC é parceira ativa e que termina em outubro de 2018. Por outro lado, porque a CCDRC foi selecionada pela Comissão Europeia para integrar um projeto piloto, que tem como objetivo promover e estimular as PME da Região Centro na transição para uma Economia Circular ("Boosting the circular economy amongst SMEs in Europe"). E, finalmente, porque no âmbito do protocolo assinado entre a CCDRC e o Fundo Ambiental, deverá elaborar-se e desenvolver-se uma Agenda Regional para a Economia Circular na Região Centro nos termos e dimensões previstas pelo Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC).

Em 2018 concluir-se-á um outro projeto europeu aprovado no âmbito do H2020 em que a CCDRC é líder de um work package: o projeto InRoad - Towards better Synchronisation of Priority Settings and Evaluation Mechanisms for Research Infrastructures Beyond National Relevance.

Outra dimensão das atividades desenvolvidas por esta Direção de Serviços refere-se ao acompanhamento e monitorização das dinâmicas regionais, designadamente com a produção de estudos de análise estrutural de temáticas fulcrais para a Região Centro, com a avaliação do desempenho regional, da situação socioeconómica e da coesão social e territorial da região.

Ainda, neste âmbito, pretende-se continuar a robustecer e a dinamizar a plataforma DATACENTRO – Informação para a Região, a divulgar, com carácter trimestral, o Centro de Portugal – Boletim Trimestral e a divulgar o Barómetro do Centro de Portugal. Serão disponibilizados novos processos/produtos de divulgação destes elementos de monitorização e avaliação da região, nomeadamente sessões técnicas de divulgação do DATACENTRO aos agentes regionais; produção de infografias de destaque das principais conclusões do Barómetro do Centro de Portugal e desenvolvimento de formas dinâmicas que resumam, em cada trimestre, a evolução conjuntural da Região Centro.

De igual modo, será dada continuidade à divulgação de informação de monitorização sobre Políticas Públicas na Região Centro considerando os documentos de orientação e instrumentos financeiros para o período 2014-2020, produzindo, semestralmente, um documento de análise detalhada da aplicação do Portugal 2020 na Região Centro que permite evidenciar os apoios no âmbito dos vários programas operacionais na região. Neste contexto, serão ainda divulgados, ao longo do ano de 2018, destaques de projetos de investimento apoiados pelo Portugal 2020 com o objetivo de os dar a conhecer. A difusão da medição do sucesso regional passará pela sua divulgação no portal institucional, pelas redes sociais, pelos media e pela realização de eventos de reconhecimento do trabalho efetuado pelos agentes privados e públicos (e.g. reconhecendo nas empresas Gazela a importância que assumem na economia regional, em termos de empreendedorismo, resiliência e criação de riqueza e de emprego e premiando as melhores ideias de negócio elaboradas pela população escolar).

O dinamismo e o conhecimento regional é ainda reforçado pela análise e avaliação dos projetos estruturantes e de desenvolvimento que as entidades públicas e privadas apresentam no âmbito dos Programas Operacionais Portugal 2020 e que os órgãos de comunicação social apresentam à CCDRC. No caso do Portugal 2020, a análise incide em

termos da admissibilidade e do mérito regional dos projetos, designadamente na avaliação do alinhamento com a RIS3 do Centro e no seu contributo para o desenvolvimento regional. As modificações profundas que se têm verificado nos órgãos de comunicação social regional e local e a necessidade de readaptação dos seus modelos de negócio às novas plataformas digitais e públicos, irão continuar a merecer incentivos do Orçamento de Estado em termos da leitura de publicações periódicas e dos incentivos diretos à comunicação social, nas tipologias de modernização tecnológica, de desenvolvimento digital, de acessibilidade à comunicação social, de desenvolvimento de parcerias estratégicas e de literacia e educação para a comunicação social.

A CCDRC vai, ainda, continuar a apostar na dinamização da cooperação na Região Centro, nas suas diversas vertentes, bem como no estímulo à integração dos agentes regionais, incluindo a própria CCDRC, em redes colaborativas europeias, que potenciam a participação em projetos de cooperação, incluindo os que são geridos diretamente pela Comissão Europeia.

No âmbito do programa de cooperação transfronteiriça INTERREG V-A, Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, no qual assume o papel de Unidade de Coordenação do Centro, o trabalho em 2018 estará focalizado no acompanhamento (físico e financeiro) da execução dos projetos de cooperação transfronteiriça aprovados no âmbito da 1ª Convocatória, bem como na análise das candidaturas apresentadas à 2ª Convocatória do programa que decorrerá no 1º trimestre.

Por outro lado, a CCDRC integra as Comunidades de Trabalho EUROACE (Erorregião Alentejo, Centro e Extremadura) e CENCYL (Centro – Castela e Leão) que, designadamente através dos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças, garantem o dinamismo das relações entre os agentes de ambos os lados da fronteira, promovendo e/ou apoiando iniciativas que consolidam os laços estabelecidos entre territórios vizinhos.

Quadro 1 – Objetivos da Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional	DPA e DCP	Consolidar a CCDRC como <i>broker</i> territorial para a competitividade, inovação e internacionalização	Nº de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	15	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC	DSDR 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
			Nº de iniciativas de dinamização com entidades regionais e de promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC	25	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC	
			Proposta de uma Agenda Regional para a Economia Circular	31 de dezembro	Relatórios produzidos, portal da CCDRC	
			Data de incorporação no microsite da RIS3 do Centro da componente da sua monitorização	15 de dezembro	Microsite da RIS3 do Centro	
	Acompanhar e monitorizar as dinâmicas regionais e as políticas públicas na Região Centro		Nº de sessões de apresentação pública do DATACENTRO	20	Portal e Facebook da CCDRC	DSDR 9, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32
			Nº de relatórios de monitorização	17	Portal da CCDRC	
			Nº de produtos novos de divulgação das dinâmicas regionais e das políticas públicas	12	Portal e Facebook da CCDRC	
	Dinamizar a cooperação na região Centro		Percentagem de pareceres do mérito regional dos Sistemas de Incentivos às Empresas emitidos até dois dias antes do prazo definido	95%	Sistema de Informação	DSDR 3, 4, 5, 8, 33, 34, 35, 36 e 37
			Nº de (micro)iniciativas de cooperação dinamizadas pela CCDRC	6	Apresentações, relatórios, portal da CCDRC	
			Proporção de projetos POCTEP 2014-2020 em execução na Região Centro com acompanhamento físico	50%	Relatórios produzidos	
			Nº de iniciativas de disseminação de resultados dos projetos H2020 SCREEN e INROAD	4	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC	

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

A DSAJAL, em 2018, pretende continuar a apoiar tecnicamente as autarquias locais no âmbito jurídico-financeiro, em especial no que que concerne aos regimes jurídicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, matérias em que o referido acompanhamento técnico se revela especialmente consentâneo com as competências adstritas a esta Direção de Serviços no âmbito do apoio técnico autárquico.

Em 2018 será especialmente relevante o apoio técnico que a DSAJAL deverá prestar aos municípios no âmbito das reconstruções e construções de novos edifícios, em resultado dos danos sofridos nas habitações permanentes com o flagelo dos incêndios florestais de 2017. Nesta matéria o apoio jurídico a prestar incluirá também os serviços da própria CCDR, dada a problemática jurídica que emergirá certamente em algumas candidaturas ao Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente (PARHP).

Propomo-nos, ainda, continuar a promover a realização de Seminários e sessões flash sobre temas candentes autárquicos, para eleitos e trabalhadores autárquicos, decorrentes quer de problematicidade especial verificada na nossa normal tarefa de assessoria técnica às autarquias locais quer de regimes legais inovadores. Propomo-nos, também, elaborar pequenos estudos, sob forma de tópicos, no âmbito jurídico e financeiro, em resultado da nossa reflexão sobre matérias inovadoras ou com especial problemática no âmbito autárquico.

Com esse objetivo, em 2018, continuarão a ser divulgados, no portal da CCDRC, as apresentações efetuadas nos seminários e nas sessões flash, tópicos autárquicos jurídico-financeiros, pareceres jurídicos, designadamente sobre eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratação pública, edificação, urbanização e finanças locais.

As atividades preponderantes em 2018 permitirão a continuação da consolidação da relação de valor e proximidade entre a CCDRC e as autarquias locais, Municípios e Freguesias, bem como com as entidades intermunicipais, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, reforçando a capacitação autárquica.

Quadro 2 – Objetivos da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local	DS	Capacitação das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros em problemáticas especialmente relevantes.	Seminários e sessões <i>flash</i> sobre temas autárquicos	2 seminários / sessões <i>flash</i>	Auto verificação	DSAJAL 1 / DAJ 1/DCTF 1
	DSAJAL / DAJ	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias úteis e 100% com correção jurídica	Auto verificação, GEP, Portal da CCDRC	DSAJAL 2/DAJ 2
		Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias úteis e 100% com correção jurídica;	Auto verificação, GEP	DSAJAL 3/DAJ 3
	DAJ	Contraordenações ambientais	Percentagem de propostas de decisão sobre autos/participações de contraordenação	70% de propostas de decisão, relatórios, e informação de arquivo, sobre os autos de notícia e de participações respeitantes a processos de contraordenação	GEP/ Contraordenações Auto verificação	DAJ 4
	DCTF	Análise e validação do reporte de informação dos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes (documentos previsionais, de prestação de contas e do Fundo Social Municipal)	Relatórios de acompanhamento	3 Relatórios anuais	Relatórios de acompanhamento	DCTF 2
		Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio prestados até 30 dias úteis, com correção técnica ;	Auto verificação, GEP	DCTF 3
		Apoio às autarquias locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros de emergência municipal (nacionais ou da União Europeia)	Tempo médio de resposta e qualidade	100% dos atos de apoio prestados até 30 dias úteis	Auto verificação, GEP	DCTF 4

Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT)

Em matéria de ordenamento do território é de acentuar o prosseguimento da participação da DSOT nos trabalhos de alteração ao Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), quer enquanto membro da equipa técnica responsável pela apresentação da proposta, quer enquanto ponto focal regional. Em 2018, será realizado um seminário regional, em colaboração com a Direção-Geral do Território, para apresentação da proposta final tendo como objetivo facilitar e incentivar a participação pública neste processo.

Ainda no âmbito da formulação e avaliação do quadro geral da política de ordenamento do território e urbanismo, a DSOT manterá a sua participação ativa e empenhada na Comissão Nacional do Território, enquanto órgão competente para promover a coordenação, discussão e avaliação sobre as temáticas inerentes ao ordenamento do território e ao urbanismo e para criação de normativas técnicas para a sua correta e uniforme aplicação. Nesta sede, para além das reuniões plenárias, continuaremos a colaborar nos diversos grupos de trabalho temáticos, nomeadamente no grupo de trabalho para avaliar a aplicação do regime jurídico da REN e no grupo de trabalho para harmonização dos procedimentos do RERA.

Em 2018 a DSOT pretende, em colaboração com um conjunto de estabelecimentos de ensino, desenvolver um leque de ações que pretendem reforçar práticas pedagógicas direcionadas para a promoção de um correto ordenamento e ocupação do território, em sintonia com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27/11, que aprovou as alterações estruturais na prevenção e combate a incêndios florestais.

No âmbito do Objetivo Estratégico 6, continuarão a ser desenvolvidas iniciativas no sentido de reforçar a capacitação dos municípios e de outras entidades relativamente aos diversos procedimentos decorrentes dos condicionamentos à ocupação do território bem como os inerentes à elaboração e dinâmica dos planos territoriais. Nesse sentido, a DSOT prosseguirá com as “Ações de Sensibilização - Ordenamento do Território” e promoverá a atualização e desenvolvimento dos diversos manuais orientadores, designadamente os Guias Orientadores de Elaboração dos PDM, dos PU e dos PP, bem como o Guia Orientador das Consultas em Razão da Localização (SIRJUE).

Inserido também neste objetivo, a DSOT continuará a prestar apoio a municípios e investidores tendo em vista a célere avaliação da sustentabilidade territorial de projetos de investimento.

No âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), a DSOT, em colaboração com a DSA e com as Divisões Sub-Regionais, continuará a ter intervenção na análise e decisão destes processos, que ainda são em elevado número face à extensão do âmbito temporal e material deste regime. Para além da análise dos impactos territoriais das ocupações irregulares, a intervenção da DSOT projeta-se também nos procedimentos subsequentes necessários à regularização dessas atividades económicas, designadamente quanto à alteração dos instrumentos de gestão territorial e da REN.

No domínio das tarefas de acompanhamento aos processos de elaboração e dinâmica de planos e programas territoriais, de delimitação da REN, de avaliação ambiental estratégica de planos e programas, bem como de emissão de pareceres e decisões globais em razão da localização, no âmbito da gestão territorial mantém-se o propósito de garantir uma resposta célere e eficaz às diversas solicitações. Também na colaboração com outras unidades orgânicas da CCDR, será dada especial atenção à resposta atempada aos processos que tramitam pela DSA. No domínio das contraordenações ambientais manter-se-á o apoio à DSAJAL e DSF quanto ao enquadramento territorial das situações.

Com a entrada em funcionamento da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), todos os processos de formação e dinâmica dos IGT passaram a desenvolver-se através de uma plataforma informática, o que representa uma mudança de paradigma quer ao nível do acompanhamento processual e de responsabilização individual, nomeadamente com a criação das figuras de gestor de procedimento e de técnico do processo, quer ao nível do relacionamento e articulação com outras entidades da administração central e local.

Como contributo para a caracterização da região, a DSOT continuará a assegurar a recolha e tratamento da informação pertinente respeitante ao ordenamento do território e à gestão urbanística, a disponibilizar no DataCentro. Para isso, manterá atualizadas as bases de dados dos PMOT, da REN e do SIRJUE.

Para além dos objetivos que assinalámos, as restantes tarefas a desenvolver pela DSOT estão assinaladas e desenvolvidas nas fichas de atividade desta Direção de Serviços e das divisões que a compõem.

Quadro 3 – Objetivos da Direção de Serviços de Ordenamento do Território

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Ordenamento do Território	DSOT/DGT/DOTCN	Disponibilização de documentos e de informação relevante	Data da atualização: - Informação no Portal - Base de dados do RJREN/RJUE - Atualização do “Guia Orientador das Consultas em razão da Localização (SIRJUE)” - Atualização dos Guias Orientadores de Apoio à elaboração de PDM, PU e PP	15 de dezembro	GEP Portal da CCDRC	DSOT 01 DSOT 06
	DSOT/DGT/DOTCN	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território	Número de ações de sensibilização (sessões/oficinas/apresentações/jornadas/seminários/formações)	15 (N.º de municípios abrangidos pelo menos por uma ação)	GEP Portal da CCDRC	DSOT 02
	DSOT/DGT/	Participar com outras entidades ou Unidades Orgânicas da CCDRC	% de contributos	95%	GEP	DSOT 09 DSOT 07
	DSOT/DGT/	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	GEP	DSOT 03
	DSOT/DGT/	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	% de decisões no prazo legal % de realização de Conferências de Serviço no prazo legal	92%	SIRJUE/GEP	DSOT 04
	DSOT/DGT/	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	% de contributos no prazo solicitado, nunca ultrapassando 30 dias	95%	GEP	DSOT 08
	DSOT/DOTCN	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT e de Avaliação Ambiental Estratégica bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	GEP	DSOT 05

Direção de Serviços de Ambiente (DSA)

Em matéria de ambiente, o ano de 2018 será marcado pela consolidação do Licenciamento Único Ambiental (LUA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, o qual visa incorporar num único título, diversos regimes de licenciamento no domínio do ambiente, independentemente da entidade competente para a sua emissão (APA e ou CCDR). No que se refere à intervenção da DSA, destacam-se os títulos ambientais decorrentes do procedimento de avaliação de impacto ambiental, licenciamento de operações de gestão de resíduos e licenciamento de aterros de resíduos não perigosos. Embora a plataforma eletrónica destinada à submissão e tramitação dos pedidos de licenciamento já se encontre em funcionamento, prevê-se que os novos desenvolvimentos desta ferramenta permitam a operacionalização em pleno deste novo regime de licenciamento único e integrado. A gestão eletrónica dos processos de licenciamento único ambiental, aliada à interoperabilidade com a(s) plataforma(s) de licenciamento das atividades económicas (Sistema da Indústria Responsável (SIR) e, no futuro com outras plataformas de licenciamento (p.ex. o NREAP) constitui-se como um desafio à DSA e aos seus técnicos em particular, na medida em que se trata de uma mudança de paradigma na análise e responsabilização processual, com a criação da figura de gestor de processo, bem como ao nível do relacionamento e articulação com outras entidades da administração central e local, alteração de procedimentos e gestão de prazos.

O enfoque na promoção e educação ambiental será também determinante em 2018. Tendo em consideração as atividades de educação e promoção ambiental previstas na estrutura de competências desta Direção de Serviços, pretende-se reestruturar a abordagem tradicional feita a este domínio e nuclearizar as iniciativas num Plano de Educação e Promoção Ambiental, alinhado com a recente Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020, que incidirá sobre quatro eixos de intervenção: apoio às empresas; sensibilização dirigida aos cidadãos; participação pública e apoio às estruturas e associações regionais e locais que intervêm na área do ambiente. Pretende-se que esta proposta de intervenção regional para a educação e sensibilização ambiental seja baseada num conjunto de ações que poderão originar produtos informativos e promocionais da sustentabilidade.

O Regime de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) - DL n.º 165/2014, de 5/11, atribuiu às CCDR, através da DSOT e DSA, um papel determinante na avaliação do

enquadramento territorial e da sustentabilidade ambiental de inúmeras atividades económicas em laboração irregular. Com a publicação da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, foi prorrogado o prazo de apresentação dos pedidos de regularização e alargada a extensão de abrangência da sua aplicabilidade, aumentando significativamente o esforço que tem vindo a ser efetuado pela DSA no acompanhamento destes processos, quer como responsável nas atividades em que assume o papel de entidade licenciadora, quer na integração e articulação que faz dos procedimentos, situação que vai continuar a ter uma expressão significativa em 2018.

No que diz respeito ao apoio às atividades de licenciamento das atividades económicas em geral, importa destacar que, para além das consideradas tradicionais, a região possui um conjunto de agentes económicos que asseguram a dinamização de uma economia verde e com um forte e incrementado contributo para a economia circular, temática emergente no espaço nacional, europeu e mundial. A responsabilidade e a importância da intervenção da CCDR, quer como entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos e da deposição de resíduos em aterro, quer como interveniente nos procedimentos de licenciamento das atividades industrial, pecuária, extrativa (massas minerais), entre muitas outras, motiva que a intervenção seja alinhada com três referenciais: informação ambiental; agilização e racionalização de procedimentos e acompanhamento do desempenho ambiental dos agentes económicos.

Nas matérias relativas à intervenção nos procedimentos de licenciamento das atividades de exploração das massas minerais (pedreiras), pretende-se atualizar a base informativa do setor, reforçar as dinâmicas de interação com a(s) entidade(s) responsáveis pelo licenciamento e com os organismos regionais de investigação científica, tendo em vista as melhorias do desempenho ambiental dos agentes económicos.

Pretende-se em 2018 reforçar a atenção na Pós-Avaliação de projetos que foram submetidos a Avaliação de Impacte Ambiental, em que a CCDR foi a Autoridade de AIA. Além da análise que é efetuada aos relatórios de monitorização apresentados, pretende-se implementar procedimento de controlo do cumprimento por parte dos promotores dos projetos no envio desta monitorização e promover a realização de visitas de acompanhamento.

Em matéria de Qualidade do Ar, são objetivos prioritários para 2018: concluir a execução do projeto “Melhor Ar no Centro”, através da concretização dos procedimentos necessários à

renovação da Rede da Qualidade do Ar da Região Centro, composta por 9 estações, adaptando-as às novas exigências legais, através da aquisição de novos analisadores de poluentes e de estações meteorológicas; formalização de parceria com a Universidade de Aveiro para apoio na concretização das ações a desenvolver no âmbito da estratégia do Ar para a Região e avançar com o procedimento de Controlo de Qualidade Ambiental (QA/QC) para as 9 estações; continuar a garantir a monitorização eficiente dos vários poluentes e proceder à divulgação da informação ao público.

Quadro 4 – Objetivos da Direção de Serviços de Ambiente

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Ambiente	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE (DSA)	Desenvolver um referencial estratégico regional de apoio à promoção e colaboração em iniciativas de Educação e Sensibilização Ambiental	N.º de Propostas	1 até ao final 1º trimestre de 2018	Registo em formato Word	DSA1/DSA2/DSA3/DSA4
		Impulsionar a melhoria do desempenho ambiental das explorações das massas minerais na região	Número de instrumentos de apoio à gestão e às atividades de licenciamento na esfera de intervenção da CCDRC	1 até ao final 2º trimestre de 2018	Base de informação em formato Acess	DSA5
		Disponibilização de documentos e de informação relevante em matéria de ambiente	Data da atualização: - Informação no Portal e Contributo para o DATACENTRO	15 dezembro	Portal	DSA6/DSA7
		Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	(N.º de convocatórias/N.º de Presenças)*100	95%	Convocatórias/Atas GEP e Registo em Excel	DSA8
		Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente	% de contributos no prazo solicitado	95%	GEP/mail	DSA9
		Continuar a dar resposta as solicitações não integradas em procedimentos com prazos legais estabelecidos, no prazo máximo de 30 dias úteis	% de respostas dadas em menos de 30 dias uteis/ n.º total de respostas dadas	95%	GEP e Listagens em EXCEL	DSA10
	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (DAA)	Garantir o cumprimento dos prazos legais estabelecidos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA, nomeadamente AIA, PDA e análise caso a caso.	% de procedimentos de AIA, PDA e AIInca concluídos dentro do prazo legal	100%	GEP e Listagens em EXCEL	DAA1
			% de procedimentos de Análise Caso a Caso concluídos dentro do prazo legal	90%	GEP e Listagens em EXCEL	DAA2
		Garantir o acompanhamento da fase de pós-Avaliação de projetos que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA.	Implementação de sistema de controlo para a pós-avaliação para os projetos já sujeitos a AIA	30 de novembro	Ficheiro Excel	DAA3
		Manter a eficácia, aumentar a eficiência e qualidade do desempenho da DAA no âmbito do RJAIA e Emissões Gasosas	N.º de procedimentos definidos	2	Pasta da DAA	DAA4
		Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	Nº de entradas com relatórios analisados/n.º de entradas de relatórios no ano*100	80%	FileMaker- BD Indústrias	DAA5
		Garantir a divulgação da Qualidade do ar da Região	Disponibilização do relatório anual da qualidade do ar na Região Centro, com base no funcionamento da rede	15 maio	Consulta no portal	DAA 6
		DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E PROMOÇÃO AMBIENTAL (DLPA)	Manter a eficácia, aumentar a eficiência e qualidade nos procedimentos de licenciamento	Nº de fluxos de resíduos com procedimentos de análise definidos	6	GEP Pasta da DLPA
	Manter a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (SIR) e atividade pecuária (REAP).		% de pareceres de licenciamento emitidos no prazo legal	85%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA 2
	Manter a eficácia na aprovação e acompanhamento do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras		% de participação na realização vistorias	90%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA 3
			% de pareceres emitidos no prazo legal	85%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA 4
	Manter a eficácia no procedimento de licenciamento das operações de gestão de resíduos nos termos do RGGR		Regime Geral % de decisões de aprovação de projeto e de emissões de Alvarás de Licença emitidos no tempo legalmente definido	90%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA 5
			Regime Simplificado % de decisões relativas a pedidos de Alvará de Licença emitidas no tempo legalmente definido	90%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA 7

	Manter a monitorização operacional das entidades gestoras de RU, em linha de ação com o PERSU 2020	% de Relatórios Anuais de Implementação dos PAPERSU 2020, analisados	100%	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA 8
--	--	--	------	--------------------------------	--------

Direção de Serviços de Fiscalização (DSF)

De acordo com as atribuições que lhe estão cometidas, a Direção de Serviços de Fiscalização irá desenvolver a sua atividade de coordenação e promoção de ações de fiscalização no domínio do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Para esse efeito, vai ser desenvolvido um plano de fiscalização que englobará os referidos domínios, com um enfoque nas operações de gestão de resíduos, cujo objetivo essencial será a identificação e correção de situações de má prática de gestão de resíduos, de resíduos perigosos, de resíduos de construção e demolição (RC&D), de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), lamas de ETAR e industriais, e de veículos em fim de vida (VFV).

Propõe-se, assim, dar continuidade ao trabalho já desenvolvido em anos anteriores, nomeadamente no âmbito da regularização da situação dos depósitos ilegais de resíduos e dos passivos ambientais.

Merecerá especial atenção a fiscalização dos operadores de gestão de resíduos licenciados do regime simplificado, com vista a verificar a sua conformidade com o RJREN e com os instrumentos de gestão do território aplicáveis, conformidade do *layout* e das condições dos respetivos alvarás.

Uma outra vertente importante que será abrangida pelo plano de fiscalização é a reserva ecológica nacional (REN), com vista à realização de ações de fiscalização de forma sistemática em determinadas áreas geográficas onde supostamente exista uma maior incidência de infrações neste âmbito.

Em resultado deste plano de fiscalização espera-se que seja garantida a resolução de passivos ambientais relacionados com depósitos de resíduos de construção e demolição, de resíduos perigosos e de operadores de gestão de resíduos ilegais, quer pela sua eliminação e recuperação ambiental dos locais, quer pela correção das situações e consequente licenciamento dos operadores nos casos em que tal seja possível. Por outro lado, aos operadores de gestão de resíduos licenciados que não deem cumprimento aos respetivos alvarás de licença e às normas legais aplicáveis serão desencadeados, sempre que se

justifique, os procedimentos necessários à revogação ou suspensão das respetivas licenças ou à adoção de medidas com vista a corrigir as situações em contravenção das normas legais.

No âmbito da reserva ecológica nacional, para além da deteção de infrações e aplicação das sanções previstas no respetivo regime jurídico, será dada especial atenção à reposição das situações preexistentes ou, quando possível, à sua integração na esfera da legalidade.

Por outro lado, é objetivo desta Direção de Serviços a apreciação em tempo útil das reclamações de cariz ambiental, do ordenamento do território e da conservação da natureza, com vista a ser dada uma resposta tão célere quanto possível, tendo em conta sempre a complexidade dos assuntos a tratar e as dificuldades de recolha de elementos probatórios das eventuais infrações que estiverem em causa.

A Direção de Serviços de Fiscalização procederá ainda à análise e emissão de pareceres sobre solicitações internas e externas à CCDRC, no âmbito do regulamento geral do ruído.

Será assegurada a participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos à CCDRC, que sejam confiados à Fiscalização.

Quadro 5 – Objetivos da Direção de Serviços de Fiscalização

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Fiscalização	Implementar plano de fiscalização	n.º de ações de fiscalização técnica do plano realizadas pela DSF	70	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior) GEP/Excel	DSF1
	Dar resposta às reclamações em tempo útil	n.º de dias de calendário médio para uma resposta em 90% das reclamações/ $((\sum(\text{data da entrada da reclamação } i - \text{data da resposta à Reclamação } i))/(\text{n.º de reclamações}))$	30	GEP/Excel	DSF2
	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	n.º de situações resolvidas. Resolvidas - Cumprimento das normas legais aplicáveis após notificação aos infratores	80	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior) Ou Documentos que comprovem o cumprimento das normas legais. GEP/Excel	DSF3
	Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído	n.º de dias de calendário médio para uma resposta em 90% das solicitações/ $((\sum(\text{data da entrada da solicitação } i - \text{data da resposta à solicitação } i))/(\text{n.º de solicitações}))$	30	GEP/Excel	DSF4
	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Presenças em reuniões (% de presenças) $(\text{n.º de presenças} / \text{n.º de convocatórias}) \times 100$	90	Convocatórias / Atas, GEP/Excel e Auto verificação	DSF5

Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)

A DSCGAF é a unidade orgânica transversal a toda a organização sendo responsável pelos serviços comuns da CCDRC. É composta por três unidades orgânicas flexíveis: Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial - DGFP, Divisão de Organização e Recursos Humanos – DORH e a Divisão de Tecnologia, Comunicação e Imagem - DTCl. Esta Direção de Serviços tem a responsabilidade de desenvolver um conjunto de tarefas e de ações que permitam a satisfação dos trabalhadores e que contribuam para que a CCDRC possa responder aos novos desafios que são colocados a uma Administração Pública em mudança, que se exige mais eficiente, moderna, transparente e aberta. São estes os pilares fundamentais que norteiam a atuação desta Unidade Orgânica e que contribuem para a edificação de uma Direção de Serviços que se deseja cada vez melhor.

A missão da DSCGAF será para 2018 "***Ser o coração da CCDRC***".

Alinhados com a estratégia da CCDRC são definidos objetivos estratégicos que são transversais e aglutinadores de toda a Unidade Orgânica e que se desdobram nos objetivos das unidades flexíveis e dos trabalhadores da Unidade. Para 2018, foram definidos os seguintes seis objetivos estratégicos:

- OE 1** - Fazer melhor com menos recursos financeiros e humanos, promovendo a reengenharia e a simplificação dos processos críticos;
- OE 2** - Fornecer informação a quem necessita e quando ela é útil e estratégica, ajudando a gerar melhor conhecimento, promovendo a transparência da DSCGAF e a utilização dos fluxos eletrónicos e dos documentos em formato digital;
- OE 3** - Colocar as pessoas no centro da decisão e da estratégia;
- OE 4** - Consolidar a DSCGAF como o coração da CCDRC, reduzindo a ineficiência e a burocracia;
- OE 5** - Aplicar as tecnologias e os sistemas de informação enquanto fatores de modernidade e de mudança para uma estratégia integrada e inclusiva.
- OE 6** - Manter os Serviços com elevados níveis de funcionalidade (recursos humanos, espaços, condições, equipamentos, sistemas).

Ao nível operacional será de destacar as seguintes tarefas:

1. Consolidar a aplicação do SNC-AP;
2. Colaboração nas áreas financeira, administrativa e informática com a equipa responsável pelos processos que conduzam à construção/recuperação das habitações permanentes danificadas pelos incêndios de 15 de outubro de 2017 (Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente);
3. Consolidar a infraestrutura tecnológica e o sistema de informação;
4. Melhorar as condições físicas dos postos de trabalho;
5. Consolidar o ERP (GIAF) como o centro de toda a informação de recursos humanos e melhorar a partilha e difusão da informação.

De forma esquemática, no Quadro 6 são apresentados os principais objetivos operacionais:

Quadro 6 – Objetivos da Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira	DORH	CCDRC – Papel zero	Concretizar o interface entre as Normas e procedimentos e um novo processo GEP	Até 30 outubro	Verificar funcionamento	DORH1/DTCI
		A formação que dinamiza, Parte III– potenciar a dinamização adquirida nos últimos anos na área da formação.	Apresentar o documento elaborado com vista à certificação de um gabinete de formação	30 de outubro	Apresentação do Documento	DORH2
			Dinamizar Sessões Técnicas	6	Lista de presenças	DORH4
	DTCI	Um infraestrutura tecnológica robusta e consolidada na base do sistema de informação que suporta toda a atividade da CCDRC e do PO Centro.	Renovação da VPN– 40%	Até 30 de julho	Verificar funcionamento	
			Renovação da Firewall - 35 %	30 de dezembro	Verificar funcionamento	
			Renovar 5% do parque de PCs – 25%	30 de agosto	Verificar instalação das novas máquinas	
	DTCI	Um sistema aplicacional bem pensado e construído é fundamental para o sucesso da atividade da organização.	Novo We-Prodac – 40%	100% de funcionalidades migradas	Verificar disponibilização da solução	
			<i>Report</i> de monitorização Centro2020 WebGEP; – 15%	<i>Report</i> solicitados desenvolvidos	Verificação do funcionamento	
			IDE- Infraestrutura de Dados Espaciais– 40%	Até 30 de dezembro – disponibilização de serviços geográficos em tecnologia FOSS	Verificação do funcionamento	
			Iniciativa RGPD – 5%	Promover uma iniciativa de sensibilização até 30 de dezembro	Verificar realização da ação	
	DGFP	Conclusão da implementação e consolidação do SNC-AP	Aplicação informática	Apresentação da conta de gerência de 2018	Site documento de prestação de contas e Tribunal de Contas	DGFP 1
			Parecer elaborado pelo Fiscal Único	Parecer favorável do FU	Parecer	DGFP 2
			Tempo de resposta	5 dias após a comunicação à DSCGAF	Autorizações de pagamento	DGFP 3
			Aquisição de 6 veículos em regime de AOV	Substituição de 20% dos veículos	Plataforma ESPAP	DGFP 4

Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020

O Programa Operacional 2014-2020 para a Região Centro de Portugal – CENTRO 2020, é um instrumento com aplicação à Região Centro de Portugal, que constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2014-2020.

O Programa tem uma dotação financeira reforçada face a 2007-2013, registando um montante total de fundos comunitários de 2.155 milhões de euros, com a inclusão tanto de FEDER 1.751 milhões de euros, como de 404 milhões de euros FSE. O programa foi formalmente aprovado pela Comissão Europeia em 18/12/2014, tendo entrado em pleno funcionamento no primeiro semestre de 2015.

O CENTRO 2020 oferece respostas a muitas das necessidades identificadas nos planos e avaliações efetuados. A Estratégia de Especialização Inteligente – RIS3 para a Região Centro continua a ser outro dos grandes desafios para 2018, quer pela necessidade de mobilizar os agentes em torno desta estratégia, quer pela necessidade de garantir os recursos necessários para a concretizar.

A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro 2014/2020 – CENTRO 2020, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014 de 16/12/2014, é constituída pela Presidente, que é por inerência o Presidente da CCDR Centro, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e por dois Vogais Executivos da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, para além do secretariado técnico.

Em 2015 a Autoridade de Gestão do Centro 2020 entrou em pleno funcionamento, com a Comissão de Acompanhamento do Programa constituída, e com os regulamentos e a maioria dos critérios de seleção aprovados.

Em 2016 foi efetuado um esforço significativo das equipas na aprovação de operações, no desenvolvimento do sistema de informação e na aprovação do processo de designação.

Até 31/12/2017 o Programa publicou avisos para submissão de operações com uma dotação total de 1.515 milhões de euros, salientando-se os sistemas de incentivos com 616 milhões de euros, as EIDT - Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial | PDCT - Pactos para Desenvolvimento e Coesão Territorial com 337 milhões de euros e os Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano com 179 milhões de euros.

Quadro 7 – PO Centro 2020 - Ponto de situação avisos concurso publicados a 31-12-2017

	PI	Estratégia	Avisos operações
Sistemas de Incentivos às Empresas	1.1		23
	1.2		109
	3.1		46
	3.2		53
	3.3		366
	8.5		19
Total Sistemas de Incentivos		0	616
EIDT - Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial PDCT - Pactos para Desenvolvimento e Coesão Territorial	2.3	21	19
	4.3	42	65,11
	6.3	35	32,76
	8.3	24	21
	8.8	16	14
	9.1	8	0
	9.7	19	26
	10.1	61	31
10.5	93	129	
Total EIDT PDCT		319	337
EDL DLBC - Desenvolvimento Local de Base Comunitária	9.10	18	15
	9.6	25	24
Total EIDT DLBC		43	39
PEDU - Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano	4.5	31	29
	6.5	154	131
	9.8	20	19
Total PEDU		205	179

	PI	Estratégia	Avisos operações
PARU - Planos de Ação de Regeneração Urbana	6.5	70	68
Total PARU		70	68
PROVERE	8.9	10	10
Total PROVERE		10	10
Restantes Avisos	1.1		20
	1.2		7
	2.3		12
	3.1		8
	3.2		4
	3.3		55
	4.3		8,00
	4.5		1
	6.3		25,08
	6.5		15
	8.5		7
	8.9		5
	9.1		28
	9.7		18
	10.1		9
	10.2		9
	10.4		4
10.5		4	
11.2		1	
AT		25	
Total Restantes Avisos		0	266
Total PO		647	1.515

A 31 de dezembro de 2017 o Centro 2020 já tinha 3.470 operações aprovadas, sendo 3.020 do fundo FEDER e 450 do fundo FSE, correspondendo a cerca de 1.041 milhões de fundo FEDER aprovado.

Por eixo verifica-se que o eixo 2 é o que apresenta maior número de candidaturas aprovadas (2.225), seguindo-se os eixos 4, 1 e 7, com, respetivamente 425, 315 e 191 operações aprovadas.

No final do ano 2017 o Programa atingiu um compromisso de 48,3% e uma taxa de execução de 12%.

Quadro 8 – PO Centro 2020 - Ponto de situação a 31-12-2017

Eixo	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Programado (apoio da união) (1)	N.º operações aprovadas	Fundo aprovado (2)	Fundo executado (3)	Fundo pago (4)	Taxa de compromisso (5) = (2)/(1)	Taxa de execução (6) = (3)/(1)	Taxa de pagamento (7) = (4)/(2)
1	Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDEIAS)	FEDER	169	315	86	9	12	51%	5%	14%
2	Competitividade e Internacionalização da Economia Regional (COMPETIR)	FEDER	818	2.225	606	173	196	74%	21%	32%
3	Desenvolver o Potencial Humano (APRENDER)	FEDER	95	90	58	10	10	61%	10%	18%
		FSE	193	35	32	0	2	16%	0%	0%
4	Promover e Dinamizar a Empregabilidade (EMPREGAR e CONVERGIR)	FEDER	59	12	15	1	1	26%	1%	0%
		FSE	118	413	6	0	1	5%	0%	9%
5	Fortalecer a Coesão Social e Territorial (APROXIMAR e CONVERGIR)	FEDER	87	39	33	6	6	37%	7%	20%
		FSE	68	1	25	25	16	37%	37%	0%
6	Afirmar sustentabilidade dos recursos (SUSTENTAR)	FEDER	102	7	1	1	1	1%	1%	95%
7	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)	FEDER	127	191	78	12	14	62%	9%	18%
8	Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais (CAPACITAR)	FEDER	29	22	20	1	1	69%	3%	5%
		FSE	25	1	1	0	0	2%	0%	0%
9	Reforçar a rede urbana (CIDADES)	FEDER	211	93	55	13	14	26%	6%	25%
10	Assistência Técnica	FEDER	54	26	25	9	9	46%	16%	35%
Total		FEDER	1.752	3.020	978	233	264	55,8%	13,3%	27,0%
Total		FSE	404	450	64	26	19	15,8%	6,4%	29,2%
Total do PO			2.155	3.470	1.041	259	283	48,3%	12,0%	27,1%

Entre as principais condicionantes no arranque efetivo do Programa, mas ainda com impactos em 2018, referimos as seguintes:

- A entrada em funcionamento do sistema de informação com um único ponto de entrada para os beneficiários, tendo-se revelado uma medida de forte simplificação, implicou um esforço significativo de desenvolvimento na conectividade e interoperabilidade entre os vários sistemas de informação;
- A centralização acentuada na definição/formatação de documentação, desde logo em questões colocadas pelos promotores (plataforma de resposta SSN2020), a formatação dos avisos de concurso, etc.;
- O facto de o PO ser plurifundos (FEDER e FSE), obriga a um esforço de articulação dos procedimentos, formulários e dos sistemas de informação;
- O processo de designação da AG, com a inerente construção da descrição do sistema de gestão e controlo revela-se muito complexo dado o elevado número de entidades envolvidas (em particular OI);
- O cumprimento da condicionante relativa ao exercício de mapeamento é um processo moroso e de elevada complexidade, dado o elevado número de parceiros envolvidos.

Em 2018 vai ser possível abrir avisos de concurso para os mapeamentos que se encontravam mais atrasados: Infraestruturas de Incubadoras de Empresas, Infraestruturas Tecnológicas e Infraestruturas Sociais;

- Dificuldade na definição de um quadro regulatório no domínio da sustentabilidade e uso eficiente dos recursos, em particular no que se refere aos apoios efetivos a conceder no âmbito da eficiência energética. Isto implicou um atraso significativo na abertura dos avisos de concurso;
- Processo lento de implementação dos instrumentos financeiros, em particular no que concerne à constituição dos fundos de fundos;
- O atraso no desenvolvimento do sistema de informação para as candidaturas do FSE;
- Períodos significativos de tempo entre os planos estratégicos e a execução dos projetos, nos casos em que existe uma pré-aprovação de planos estratégicos, nomeadamente no âmbito da Política de Cidades;

O grande desafio para 2018 é aumentar a execução do programa, sendo para isso muito relevante manter os ritmos de abertura de avisos de concurso, estimular a execução física dos projetos e garantir maior celeridade na verificação da despesa.

Para colmatar estas dificuldades no ano de 2018, a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020 vai adotar como uma das principais medidas de trabalho uma estreita interação com os outros PO e com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), através da implementação de uma rede colaborativa. O novo quadro regulatório, cuja complexidade se fez sentir no arranque do programa, criou a necessidade de aumentar a partilha de informação e de tarefas. Esta dinâmica permitiu encurtar prazos e melhorar a capacidade de resposta.

Por outro lado, a Autoridade de Gestão vai procurar estar sempre próxima dos promotores e beneficiários, quer através de ações de sensibilização e informação, quer através do Gabinete de apoio ao Promotor, e no acompanhamento à execução dos projetos financiados.

Quadro 9 – Objetivos Centro 2020

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
CENTRO 2020		Avalia o ritmo de execução dos Programas Operacionais do Portugal 2020 face à dotação dos fundos europeus a executar	Rácio “pagamento/programado” do Portugal 2020	20%	Sistema de informação do Programa	Centro 2020 1
		Avalia o cumprimento dos objetivos de desempenho das Comissões Diretivas dos PO	Percentagem de decisões de operações geridas pela AG com um desvio não superior a 10%, face ao prazo estabelecido nos avisos	65%	Sistema de informação do Programa	Centro 2020 2

Divisões Sub-Regionais

Tendo em consideração a Missão e os objetivos estratégicos da CCDRC, as Divisões Sub-Regionais (DSR) de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu, no âmbito das suas atribuições e em articulação e interação com as diversas Direções de Serviço da CCDRC, propõem-se reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do ordenamento e gestão do território, ambiente e fiscalização, bem como nas áreas da cooperação técnica.

Neste sentido, atendendo aos recursos materiais e humanos disponíveis, e após um processo de reflexão com as outras unidades orgânicas da CCDRC, foram definidos, para cada uma das DSR, os objetivos preponderantes para 2018, conforme quadros que se seguem.

Assim, as DSR continuarão o trabalho desenvolvido no acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal, em colaboração com a DSOT/DOTCN, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Ainda neste âmbito, as DSR também focarão a sua atenção nas respostas/soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT/DGT e a DSA, sem esquecer todo o trabalho relacionado com as necessárias vistorias e participações em grupos de trabalho setoriais. Focar-se-ão, ainda, em colaboração com a DSF, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude proativa na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do território e do ambiente.

As DSR darão continuidade ao trabalho desenvolvido com a DSAJAL/DAJ e DSAJAL/DCTF, nomeadamente no apoio aos processos de contraordenação e no acompanhamento dos processos de cooperação técnica de projetos cofinanciados pela DGAL. A DSR da Guarda propõe-se reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do apoio técnico às autarquias locais, em particular no acompanhamento dos mecanismos enquadradores do exercício de gestão económico-financeiro.

Enquanto unidades orgânicas geograficamente descentralizadas, as DSR participarão, de forma ativa, nos contextos sub-regionais respetivos e em representação da CCDRC, nas Comissões de Acompanhamento de Planos, nas Comissões Distritais de Proteção Civil e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nas Comissões de Autorização Comercial, nos Conselhos Estratégicos de Áreas Protegidas e nas Comunidades Intermunicipais, entre outros.

Quadro 10 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Aveiro

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Aveiro	1 – Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	T, número médio de dias úteis para emissão de parecer	15 dias úteis para emissão de parecer	GEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 1
	2 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	T, número médio de dias úteis para resposta às solicitações	20 dias úteis para emissão de parecer ou para comunicação de decisão ao requerente, nas matérias subdelegadas à DSRA	GEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 2
	3 – Garantir, através de ações de fiscalização programadas, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Npf, número de ações do Plano de Fiscalização com relatório / ordem validada	40 ações	GEP e ferramenta informática	DSRA 3
	4- Garantir, através de ações de fiscalização de iniciativa local, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Nnpf, número de ações de iniciativa própria, com relatório / ordem validada	20 ações	GEP e ferramenta informática	DSRA 3 e DSRA 4
	5 – Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	P, presença efetiva nas reuniões	Assegurar 80% das convocatórias	Convocatórias / Actas, GEP e auto-verificação	DSRA 5

Quadro 11 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Castelo Branco

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Castelo Branco		1 - Contribuir para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais	1 - Tempo médio para emissão de parecer (Peso: 100%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 1
		2 - Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	1 - Ações realizadas em acordo com o Plano da DSF (Peso: 40 %)	30 ações	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 2
			2 - Ações não inseridas em plano (Peso: 40 %)	20 ações		
			3 - Apreciação de reclamações (Peso: 20 %)	15 dias úteis para emissão de parecer		
		3 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	1 - Tempo médio de resposta (ações com delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 3
			2 - Tempo médio de resposta (ações sem delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer		
		4 - Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	1 - Presenças em reuniões, com prévia emissão de parecer (Peso: 100%)	90% de presenças (n.º de presenças / n.º de convocatórias) x 100	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 4

Quadro 12 – Objetivos Divisão Sub-Regional da Guarda

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional da Guarda	1- Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, às Autarquias Locais e outras Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda	1.1 – Percentagem dos documentos previsionais e de prestação de contas analisados, de entre os remetidos pelas Juntas de Freguesia (Peso: 25%)	90%	GEP/Atas/Relatórios	DSRG 1.1
		1.2 – Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciar candidaturas e informar pedidos de comparticipação, após processo devidamente instruído (Peso: 25%)	10	GEP/Atas/Relatórios	DSRG 1.2
	2- Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais	2.1 – Percentagem de contributos, no prazo estipulado pela DSOT/DOTCN e/ou Entidades responsáveis pela elaboração dos Programas e Planos, para a emissão de pareceres (Peso: 100%)	95%	GEP/Atas/Relatórios	DSRG 2.1
	3- Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	3.1 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo (Peso 50%)	95%	GEP/Atas/Relatórios	DSRG 3.1 DSRG 3.2
		3.2 – Percentagem de presenças asseguradas em grupos de trabalho, vistorias e conferências decisórias. (Peso 50%)	95%	GEP/Atas/Relatórios	DSRG 3.3
	4- Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	4.1 – Nº de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos/normas estabelecidos (Peso: 50%)	15	GEP/Atas/Relatórios	DSRG 4.1
		4.2 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações não excede 20 dias úteis após a sua receção na DSR (Peso: 50%)	95%	GEP/Atas/Relatórios	DSRG 4.2

Quadro 13 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Leiria

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Leiria	1- Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais	Ind.1– Percentagem de contributos , através de informações, participações em reuniões, no âmbito da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais, solicitados pela DSOT/DOTCN, dentro do prazo definido. (Peso: 100%)	93% (numero de respostas / numero de solicitações) x100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 1
	2 – Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Ind.1 – Tempo medio de resposta, em dias uteis, em matérias, com delegação de competências. (Peso: 40%)	15 dias	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 2.1
		Ind. 2 – Tempo medio de resposta, em dias úteis, em matérias sem delegação de competências (enviados a DSOT). (Peso 30%)	15 dias	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 2.2
		Ind.3 – percentagem de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA (AIA e licenciamentos de OGR) (Peso 30%)	93 % (numero de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA / numero de solicitações) x100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 2.3
	3 – Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Ind.1 – Numero de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos e normas (Peso: 80%)	30 ações	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 3.1
		Ind.2 – Tempo médio de resposta às reclamações, em dias úteis, após a sua receção na DSR. (Peso: 20 %)	20 dias	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 3.2
	4 – Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Ind.1 – Percentagem de presenças em reuniões, com prévia análise/informação/concertação de posição a incorporar nas respetivas atas	94 % (numero de presenças / numero convocatórias) x100	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRL 4

Quadro 14 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Viseu

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Viseu	1	Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, a Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR de Viseu	1.1. Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciar candidaturas e informar pedidos de participação, após processo devidamente instruído. (Peso =100%)	10	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV1.1
			2.1. Percentagem de contributos, através de informações e/ou participação em reuniões, solicitados pela DSOT/DOTCN, dentro do prazo definido. (Peso =100%)	95%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV2.1
	3	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	3.1. Percentagem de situações em que o tempo de resposta na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo. (Peso =50%)	95%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV3.1 DSRV3.2
			3.2. Percentagem de presenças asseguradas em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias e outros. (Peso=50%)	95%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV3.3
	4	Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	4.1. N.º de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos. (Peso =50%)	15	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV4.1
			4.2. Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações, não excede 20 dias úteis, após a sua receção na DSR. (Peso =50%)	95%	GEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV4.2

O presente capítulo aborda os recursos humanos e os recursos materiais (financeiros e patrimoniais) da CCDRC, disponíveis para viabilizar a implementação do presente Plano de Atividades para 2018.

4.1. Recursos humanos

Por força das medidas de contenção de despesa, o recrutamento de novos colaboradores durante o ano de 2018 será residual ou nulo, salvaguardando eventual entrada nos mapas de pessoal da CCDRC decorrente do processo de regularização dos precários (PREVPAP).

Em 31 de dezembro de 2017, a CCDRC tinha 236 trabalhadores distribuídos pela CCDRC e pelo Programa Operacional (Centro 2020) e por grupos profissionais, da seguinte forma:

Quadro 15 – Recursos humanos a 31-12-2017

CARREIRA	CCDRC	Centro 2020	TOTAL
Dirigentes ou Equiparados	24	14	38
Técnica Superior	86	49	135
Informática	5	0	5
Assistente Técnica	44	5	49
Vigilantes da Natureza	2	0	2
Assistentes Operacionais	7	0	7
TOTAL	168	68	236

Os planeados e com reflexo no orçamento para 2018 são os apresentados no quadro seguinte:

Quadro 16 – Recursos humanos planeados para 2018

CARREIRA	CCDRC	Centro 2020	TOTAL
Dirigentes ou Equiparados	25	14	39
Técnica Superior	88	64	152
Informática	5	0	5
Assistente Técnica	41	6	47
Vigilantes da Natureza	2	0	2
Assistentes Operacionais	7	0	7
TOTAL	168	84	252

A atualização e renovação das competências dos recursos humanos das organizações são atividades fundamentais e determinantes para a motivação e melhoria da produtividade dos recursos que as integram. A CCDRC tem este aspeto bem presente, considerando a formação dos seus recursos humanos como um eixo estruturante e alvo de intervenção em 2018, dando continuidade à política de formação dos últimos anos.

A existência de trabalhadores com *know how* nas áreas de formação necessárias a outras equipas, potenciam a realização de sessões técnicas internas para a transmissão desse conhecimento. Assim, no ano de 2018, irá ser dada prioridade à concretização de sessões técnicas em temas transversais a toda a organização.

Não obstante continuar a investir-se na qualificação dos recursos humanos através da elaboração do Plano de Formação numa vertente mais técnica e específica, pretende-se dar continuidade ao processo de constituição de um Gabinete de Formação, através da apresentação de um estudo da sua viabilidade. Este Gabinete terá como objetivo fundamental criar as condições para a existência de uma formação de qualidade, certificada e com contenção de custos. Permitirá ainda a constituição de uma oferta formativa personalizada e direcionada às necessidades dos trabalhadores da CCDRC. A oportunidade que constitui a existência de recursos qualificados no mapa de pessoal da CCDRC é uma mais-valia para a dinamização deste Gabinete, respondendo assim às necessidades formativas dos trabalhadores (internos e externos) potenciando eventuais candidaturas a fundos comunitários ou outros, acessíveis apenas a entidades certificadas. Contudo, e para que este passo seja dado, é importante fazer uma análise detalhada da estratégia a seguir e do impacto que este gabinete poderá ter na organização.

A DORH pretende, em conjunto com a DTCl, eliminar gradualmente todo e qualquer requerimento em formato papel, atendendo ao desafio CCDRC – Papel Zero, concretizando neste ano de 2018 este projeto, já iniciado em 2017

A otimização e a atualização das plataformas informáticas que irá decorrer durante o ano de 2018 é outra vertente em que é necessário um constante investimento. Para tal, e dado que a base de dados já está consolidada, serão utilizados os módulos de Balanço Social, Dados para o SIOE e Medicina no Trabalho do ERP da CCDRC: o GIAF. Esta utilização permite uma uniformização de critérios e uma segurança nos dados que são editados.

A DORH prevê dar continuidade à política de colaboração com as entidades de ensino superior da Região Centro ao nível da aceitação de estágios curriculares para as várias áreas de atuação da CCDRC.

4.2. Recursos financeiros

O orçamento da CCDRC para 2018 foi elaborado num quadro de contenção de recursos financeiros, em grande medida provocado pelo necessário rigor orçamental a que todas as entidades públicas estão obrigadas. O valor global do orçamento sofreu um aumento comparativamente ao ano anterior decorrente do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, relativo à recuperação das habitações permanentes danificadas na sequência dos incêndios de 15 de outubro de 2017. Excluindo este valor, o *plafond* para as receitas gerais atribuído continua a ser limitado e obriga a CCDRC a proceder a novas medidas extraordinárias e conjunturais para manter o seu orçamento equilibrado. As receitas da CCDRC resultam das transferências com origem no Orçamento de Estado, de fundos comunitários resultantes de cofinanciamento de projetos, principalmente o projeto Assistência Técnica – CENTRO 2020, e de receitas próprias decorrentes de taxas, venda de bens e prestação de serviços que sofreram uma diminuição substancial em resultado de alterações legislativas que conduziram à redução da cobrança de taxas.

O valor apresentado para a despesa prevê, além das despesas com remunerações, todas as despesas de funcionamento e os investimentos previstos para 2018. De salientar a afetação de grande parte da receita para suportar as despesas com pessoal.

Quadro 17 – Orçamento da Despesa para 2018

Fonte de financiamento	FN		FEDER		RP	Total
	311-351-353	359	411-413-417	421-441-482	513	
Remunerações Certas e Permanentes	1 795 200,00	446 000,00	560 000,00		1 719 760,00	4 520 960,00
Outras despesas com pessoal	404 800,00	54 000,00	134 000,00	4 000,00	626 620,00	1 223 420,00
Total Despesas com pessoal	2 200 000,00	500 000,00	694 000,00	4 000,00	2 346 380,00	5 744 380,00
Aquisição de bens e serviços		34 268,00	320 200,00	8 000,00	249 500,00	611 968,00
Transferências				16 000,00	35 260,00	51 260,00
Outros		6 000,00			78 760,00	84 760,00
Total Correntes	0,00	40 268,00	320 200,00	24 000,00	363 520,00	747 988,00
Total Pessoal e Correntes	2 200 000,00	540 268,00	1 014 200,00	28 000,00	2 709 900,00	6 492 368,00
Despesas de Capital					40 500,00	40 500,00
Total despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	40 500,00	40 500,00
Total Funcionamento	2 200 000,00	540 268,00	1 014 200,00	28 000,00	2 750 400,00	6 532 868,00
PIDDAC	52 340 967,00		5 432 375,00	249 550,00		58 022 892,00
Total PIDDAC	52 340 967,00	0,00	5 432 375,00	249 550,00	0,00	58 022 892,00
TOTAL	54 540 967,00	540 268,00	6 446 575,00	277 550,00	2 750 400,00	64 555 760,00

O quadro apresentado representa, em termos financeiros, os valores orçamentados para a despesa em 2018 tendo por base as fontes de financiamento:

- Orçamento de Estado (FN);
- Financiamento Comunitário (FEDER);
- Receitas Próprias.

O valor previsto em PIDDAC inclui os valores respeitantes aos projetos cofinanciados e cujo promotor é a CCDRC. O orçamento global do PIDDAC é composto por 6 projetos cofinanciados que totalizam 58.022.892€, dos quais se destacam os projetos de Assistência Técnica – CENTRO 2020, com um investimento de 4.370.000€ e o PARHP com um investimento de 52.321.967,00€.

Quadro 18 – Projetos PIDDAC 2018

Fontes de Financiamento	FN	FEDER	TOTAL
Assistência Técnica - Centro 2020		5 209 560,00	5 209 560,00
Monitorização Ambiental da Região Centro		188 654,00	188 654,00
Cooperação Territorial	7 000,00	49 800,00	56 800,00
Promoção da Região Centro	7 500,00	199 750,00	207 250,00
iFAMA	4 500,00	34 170,00	38 670,00
PARHP	52 321 967,00		52 321 967,00
Total			58 022 901,00

Em termos de atividades propostas para 2018 na área financeira e patrimonial são vetores fundamentais os seguintes:

- Conclusão da implementação e consolidação do SNC-AP;
- Certificação da Conta de Gerência;
- Colaboração nas áreas financeiras e administrativas com a equipa responsável pelos processos que conduzam à construção/recuperação das habitações permanentes danificadas pelos incêndios de 15 de outubro de 2017;
- Renovação da frota automóvel.

4.3. Recursos patrimoniais

As instalações da responsabilidade da CCDRC são constituídas pelo edifício sede situado na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra, e por parte do edifício da “Fábrica dos Mirandas”, onde funcionam as Direções de Serviços de Ambiente e de Fiscalização. Este edifício é partilhado com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, que ocupa a sua grande maioria. Estão previstas obras de manutenção na sede.

Existem ainda seis edifícios arrendados: cinco onde funcionam as Divisões Sub-Regionais (Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu), e um edifício em Coimbra, onde está instalado o arquivo.

Atualmente, a CCDRC conta com trinta e dois veículos em condições de circular na via pública, com uma idade média de 14 anos, o que implica um esforço financeiro na sua manutenção. Dos referidos veículos, 9 veículos foram adquiridos em regime de AOV. De notar, contudo, que nestes últimos anos foi efetuado um grande esforço no sentido de dotar a frota da CCDRC de carros mais atuais, diminuindo assim os custos de manutenção e proporcionando melhores condições de trabalho. De salientar a existência de 2 veículos elétricos na atual frota.

Em termos de equipamentos está previsto realizar um investimento significativo nas estações de recolha de dados relativos à qualidade do ar de modo a aumentar a fiabilidade da informação recolhida. Prevê-se também adquirir algum material de escritório e material

informático, dando continuidade à renovação destes equipamentos e permitindo a otimização das condições de trabalho e a melhoria da produtividade dos trabalhadores da CCDRC.

Ações Programadas

Quadro 19 – Ações Programadas do GAIQ

Tipo de ação	Critério tempo	Designação	Objetivo(s)	Metodologia	Período temporal
1.1. Programadas	Em continuum (ongoing auditing)	Plano de Riscos de Gestão (monitorização)	- “Acolher em toda a sua plenitude a recomendação e alargá-la a todos os riscos de gestão” - Dispor de um instrumento de gestão atualizado	A utilizada pelo Tribunal de Contas	Janeiro - Dezembro
		Ciclo de Gestão do Serviço (QUAR, SIADAP)	Monitorização regular e sistemática a) objetivos transversais e de qualidade do QUAR b) objetivos SIADAP e métrica associada	Reuniões de ponto de situação com os Dirigentes	QUAR - Mensal SIADAP - Bi-semestral (Maio e Novembro)
	Critério tempo	Designação	Objetivo(s)	Metodologia	Período temporal
	Com duração limitada (auditorias temáticas)	a) A UO da CCDRC e do PO “Centro 2020”	- Conformidade com a lei e regulamentos em vigor; - Eficiência e eficácia das operações.	Diversas	Janeiro a Dezembro

Ações não programadas

- Requeridas pontualmente pela Presidência
- Decorrentes de prestação de serviços de consultadoria
- Inerentes ao arranque de um processo de certificação da qualidade

Divulgar as atividades da CCDRC, de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da região Centro, é o principal objetivo da Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC para 2018. A estratégia de comunicação da CCDRC concretiza-se na disponibilização de serviços, produtos e eventos que evidenciem a importância do trabalho da CCDRC na afirmação do Centro de Portugal.

A comunicação com os Media é uma condição essencial para evidenciar a visibilidade do trabalho desenvolvido pela CCDRC. O valor da credibilidade de uma notícia é superior ao da publicidade. É necessário, por isso, criar uma estratégia coerente e contínua, sustentada por contactos regulares, que permitam gerar relacionamentos sólidos e de confiança com os Media. Esta comunicação assentará na difusão regular de informações sobre as atividades desenvolvidas pela CCDRC, através de comunicados de imprensa, no esclarecimento dos pedidos dos jornalistas e na criação de ações específicas para a comunicação social.

Tendo em conta as potencialidades de marketing e projeção de imagem das redes sociais, continua a ser uma prioridade aumentar a presença da CCDRC e do Centro 2020 nas mesmas. Comunicação, relação e envolvimento são os grandes valores das redes sociais que, enquanto estratégia de ligação das entidades ao seu público-alvo, podem ter uma contribuição muito forte no cumprimento dos objetivos de aumento de notoriedade e de visibilidade da CCDRC e do Centro 2020.

A divulgação do Programa Operacional Regional do Centro 2020 é também uma prioridade para o ano de 2018. A estratégia de comunicação do Centro 2020 tem como missão informar sobre as oportunidades de financiamento do programa, estimular uma procura qualificada, destacar o papel dos fundos europeus no desenvolvimento regional e fomentar um sentimento de identidade e de pertença à Região Centro. Em 2018 será dado já uma atenção especial à divulgação dos resultados do Centro 2020, enaltecendo a importância dos fundos da União Europeia para o desenvolvimento económico, social e territorial da Região Centro.

Quadro 20 – Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC

	Objetivos	Ações de Comunicação	Indicadores de Desempenho	Meta 2018
Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC	Divulgar e promover as atividades da CCDRC e do Programa Centro 2020 de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da Região Centro	Assessoria de imprensa	N.º de comunicados de imprensa	25
			N.º de notícias publicadas	3.000
			N.º de esclarecimentos feitos à comunicação social	100
		Gestão do site da CCDRC	N.º de atualizações de conteúdos	200
			N.º de acessos ao site	200.000
		Gestão das redes sociais da CCDRC	N.º de atualizações facebook	250
			N.º de novos amigos no facebook	2.000
		Gestão do site do Centro 2020	N.º de atualizações de conteúdo	200
			N.º de acessos ao site	100.000
		Gestão das redes sociais do Centro 2020	N.º de atualizações facebook	200
			N.º de novos amigos no facebook	4.000
		Apoio aos beneficiários do Centro 2020 no cumprimento das Regras de Publicitação dos projetos aprovados	N.º de esclarecimentos	100
		Organização de eventos	N.º de eventos	30
Produção de produtos promocionais	N.º de produtos	10		

VII – Equipa de Apoio à Reconstrução dos Danos Causados pelos Incêndios

O Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente (PARHP) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro, que se destina a conceder apoio às pessoas singulares e aos agregados familiares cujas habitações permanentes foram danificadas ou destruídas pelos incêndios de outubro de 2017, com vista à sua reconstrução ou conservação ou à construção ou aquisição de novas habitações, no caso em que as habitações permanentes não sejam recuperáveis.

O Decreto-Lei nº 142/2017 atribuiu à CCDR Centro a competência para a execução do referido programa na região Centro, a qual, em regra, assume a responsabilidade pela realização das obras de construção, reconstrução ou conservação das habitações de montantes superiores a 25.000€, cumprindo as obrigações legais em matéria de procedimentos de contratação pública, incluindo a adjudicação e execução dos contratos de aquisição de serviços e de empreitada de obras públicas.

A Portaria n.º 366/2017, de 7 de dezembro, que aprova o regulamento de atribuição dos apoios a conceder no âmbito do Programa de Apoio, define a CCDR Centro como a entidade competente para promover a construção, reconstrução ou conservação de um conjunto de habitações, através da realização de empreitadas agrupadas por territórios, com o objetivo de melhorar a eficácia e o custo das intervenções no âmbito do programa.

Para a implementação e concretização do Programa de Apoio foi constituída uma equipa dedicada em exclusivo a esta atividade, que conta com o apoio da DSCAGAF e DSAJAL nas vertentes financeira, administrativa, informática e jurídica.

O ano de 2018 será um ano particularmente exigente no que concerne à operacionalização e implementação do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente:

- Numa primeira fase, a análise dos pedidos de apoio apresentados pelas famílias ao PARHP, que à data de 31 de janeiro de 2018 ascendiam a 1068;
- A preparação dos procedimentos pré-contratuais e adjudicação das empreitadas;

- A realização das empreitadas, que envolve a fase de execução dos projetos de arquitetura e de especialidades, de comunicação prévia às Câmaras Municipais ou licenciamento e por último, a execução das obras;
- A fiscalização das obras por parte de empresas de fiscalização;
- O acompanhamento das empreitadas pela equipa técnica da CCDR Centro.

A execução destas tarefas será ainda acompanhada pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema de informação do Programa de Apoio. Pretende-se que o sistema de informação se constitua como uma ferramenta essencial para a gestão e acompanhamento da execução do Programa, agregador de toda a informação sobre os pedidos de apoio recebidos, a sua natureza, a tipologia do apoio, o estado das intervenções e os respetivos custos e ainda informação qualitativa relevante para a tipificação/caracterização dos beneficiários do Programa (constituição do agregado familiar, por exemplo).

O Decreto-Lei nº 135-B/2017, de 3 de novembro criou o Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas (REPOR) com o objetivo de permitir o restabelecimento rápido das condições de produção das empresas diretamente afetadas com prejuízos diretos, sendo apoiadas, nomeadamente, a aquisição de máquinas, de equipamentos, de material circulante de utilização produtiva e as despesas associadas a obras de construção necessárias à reposição da capacidade produtiva.

Nos termos do artigo 12º do referido diploma, cabe também à CCDRC Centro a gestão e coordenação da aplicação dos apoios previstos no âmbito da região Centro, bem como a aprovação de candidaturas.

A CCDRC procura, no processo de concretização da sua Missão, criar, estimular e consolidar redes de interação envolvendo parceiros e interlocutores geradores de valor acrescentado na prossecução dos seus objetivos.

Enquanto organização vocacionada para fomentar o desenvolvimento sustentado da Região, a CCDRC assume-se como principal *broker* territorial da Região Centro e procura, de forma permanente, incrementar e fortalecer as parcerias existentes entre os atores regionais, garantir a adequada articulação intersectorial, particularmente no desenvolvimento de políticas, estratégias e projetos no âmbito dos novos instrumentos financeiros e de cooperação territorial, fomentar a implementação de atividades que reforcem a competitividade regional e dinamizar um esforço coletivo de internacionalização e de captação de investimento para a Região.

A participação da CCDRC ou de atores regionais em redes nacionais, europeias e internacionais – bem como o estabelecimento de novas articulações e do seu reforço – são igualmente determinantes para a afirmação da Região Centro, designadamente no que respeita à aplicação de fundos comunitários e ao desenvolvimento regional, ao ambiente, ao ordenamento do território, à competitividade económica, ao emprego, à modernização administrativa e ao apoio às autarquias locais.

Assim sendo, ilustram-se na Figura 4 as principais tipologias de parceiros e redes com quem a CCDRC se relaciona/interage no contexto do Centro de Portugal.



Figura 4 – Principais tipologias de parceiros, redes e interlocutores da CCDRC

QUAR 2018

Quadro de Avaliação e Responsabilização

ANO: 2018

Comissão Coordenação Desenvolvimento Regional-Centro

MISSÃO: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUT II Centro para "DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL"

Objetivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO	META 2018	TAXA REALIZAÇÃO
OE 1 - Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região OE 1.1. Qualificação e promoção do investimento inovador OE 1.2. Transferência de Conhecimento e de Tecnologia das Entidades do Sistema Científico e Tecnológico para a Sociedade		
OE 2 - Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações		
OE 3 - Promoção da Coesão Territorial		
OE 4 - Promoção da Coesão Social		
OE 5 - Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional		
OE 6 - Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação		
OE 7 - Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores		

Objetivos Operacionais

Eficácia Peso: 25.0

O1 - Consolidar o fluxo dos processos de contraordenações Peso: 10.0

INDICADORES	META 2016	META 2017	META 2018	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 1 - Percentagem de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental	-	-	70%	10%	100%	100			

O2 - Garantir a eficácia na avaliação de impacte ambiental - Objetivo relevante Peso: 40.0

INDICADORES	META 2016	META 2017	META 2018	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 12 - N.º de Relatórios de Monitorização analisados/N.º de Entradas*100			80%	2%	100,00%	100			

O3 - Promover e garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território - Objectivo relevante Peso: 50.0

INDICADORES	META 2016	META 2017	META 2018	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 3 - Número de ações de capacitação a desenvolver junto dos cidadãos e instituições da Região Centro	-	15	15	3	23	50			
Ind. 4 - Número de situações em que foi reposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores	80	80	80	20	125	50			

Eficiência Peso: 40.0

O4 - Garantir a eficiência de resposta na Administração Pública Peso: 20.0

INDICADORES	META 2016	META 2017	META 2018	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 5 - Percentagem de decisões emitidas no Sistema Informático do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	90%	92%	92%	3%	100%	40			
Ind. 6 - N.º de instrumentos de apoio à gestão das atividades de licenciamento na esfera de intervenção da CCDR Centro			1	1	2,5	40			
Ind. 7 - Relatar análises do acompanhamento do exercício económico-financeiro fundamental dos Municípios da Região Centro	3	3	3	1	5	20			

O5 - Consolidar a CCDRC como broker territorial para a competitividade, inovação e internacionalização - Objetivo relevante Peso: 40.0

INDICADORES	META 2016	META 2017	META 2018	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 8 - Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	12	12	15	2	18	50			
Ind. 9 - Proposta de uma Agenda Regional para a Economia Circular	-	-	334	31 dias	250	50			
O6 - Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região Centro - Objetivo relevante									Peso: 40.0
INDICADORES	META 2016	META 2017	META 2018	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 10 - Percentagem de decisões de operações geridas pela AG com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	-	-	65%	2%	81%	50			
Ind. 11 - Rácio pagamento/programado do Centro 2020	4%	17%	20%	3%	25%	50			
Qualidade									Peso: 35.0
O7 - Contribuir para a implementação da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA)									Peso: 20.0
INDICADORES	META 2016	META 2017	META 2018	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 12 - N.º de Ações realizadas			4	1	6	100			
O8 - Melhorar o grau de satisfação percecionada pelos parceiros e utentes dos serviços da CCDRC									Peso: 25.0
INDICADORES	META 2016	META 2017	META 2018	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 13 - Grau de satisfação de parceiros/utentes em uma escala de 1-10	6.0	6.0	6.0	1	10,0	100			
O9 - Assegurar os tempos de resposta a solicitações externas									Peso: 25.0
INDICADORES	META 2016	META 2017	META 2018	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 14 - Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis	95%	95%	95%	3%	100%	100			
O10 - Otimizar o Apoio Técnico às Autarquias Locais e suas Associações - Objetivo Relevante									Peso: 30.0
INDICADORES	META 2016	META 2017	META 2018	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 15 - Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	95%	95%	95%	2%	100%	100			

Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIO
Técnico Superior	12	1824		.0
Coordenador Técnico *	9	9		.0
Assistente Técnico *	8	384		.0
Assistente Operacional *	5	35		.0
Dirigentes - Direção superior *	20	100		.0
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa *	16	544		.0
Técnico de Informática	8	16		.0
Especialista de Informática	12	36		.0
		2948		

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:

31/12/2017	31/12/2018
236	

Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS (EUROS)	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de Funcionamento	6 532 868		
Despesas c/Pessoal	5 744 380		
Aquisições de Bens e Serviços	652 468		
Outras Despesas Correntes	136 020		
Projetos (PIDDAC)	58 022 892		
Outros Valores			
TOTAL (OF + PIDDAC + Outros)	64 555 760		

NOTA EXPLICATIVA

Os objetivos relevantes são os seguintes: O2 (10%), O3 (13%), O5 (16%); O6 (16%) e O10 (11%).

São utilizadas as seguintes fórmulas de cálculo:

Indicador 1 - (Nº de decisões tomadas)/(Nº total de processo entrados em 2018)

Indicador 2 - Não aplicável

Indicador 3 - Nº de ações realizadas

Indicador 4 - Nº de situações em que foi reposta a legalidade

Indicador 5 - (Nº de decisões globais emitidas no prazo legal global / Nº de solicitações recebidas no RJUE) x 100

Indicador 6 - Número de instrumentos

Indicador 7 - Número de relatos de análises

Indicador 8 - Número de iniciativas

Indicador 9 - Dias (Data de disponibilização - 30 de novembro de 2018)

Indicador 10 - Percentagem de decisões de operações geridas pela AG com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos

Indicador 11 - (valor da despesa paga do fundo comunitário/valor do fundo comunitário programado) x 100

Indicador 12 - Número de ações

Indicador 13 - (Somatório das respostas do inquérito (1...n))/(nº de perguntas*nº de inquéritos)

Indicador 14 - (Nº de situações em que o tempo de resposta não excede os 30 dias úteis/Nº total de solicitações) x 100

Indicador 15 - (N.º de Pedidos de parecer com resposta até 30 dias úteis (em 2017) / N.º de Pedidos de Parecer entrados em 2017) x 100

Explicação adicional dos indicadores:

Indicador 5 - O desvio entre os valores atingidos em anos anteriores e a meta para 2017 é justificada pelo aumento do número de municípios aderentes ao sistema e pro limitações internas de recursos humanos

Indicador 12 - O ponto 3, do artigo 34, do DL 102/2010, de 23 de setembro, estabelece que "A APA elabora um relatório anual de avaliação da qualidade do ar ambiente no território nacional relativo a todos os poluentes abrangidos pelo presente decreto - lei até ao final do ano seguinte a que respeita a avaliação."

Assim, a CCDRC julga ser de extrema importância divulgar o relatório da Região Centro. Embora não sendo uma obrigação legal, considera-se importante antecipar a divulgação do referido relatório face ao prazo que a lei prevê para a APA.

Indicador 14 - São contabilizadas todas as solicitações que dão entrada na CCDRC e que são merecedoras de resposta pelos diferentes serviços. Não existe um subdomínio de pedidos ou de entradas que sejam objeto de contabilização ou de contagem do tempo de resposta.

Recursos Humanos

O Modelo de Governação para o período de programação 2015-2020 (Portugal 2020), criado pelo Decreto-lei 137/2015, de 12 de setembro, prevê a existência de cinco programas operacionais regionais no continente, entre os quais o Programa Operacional Regional do Centro 2015-2020 (Centro 2020). O referido diploma cria ainda o Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Centro.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2015, de 11 de dezembro, procede à criação das estruturas de missão do Programa Operacional Regional do Centro e do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Centro.

De acordo com o mapa VII anexo à referida RCM, o Secretariado Técnico do Centro 2020 integra um máximo de 77 elementos, entre secretários técnicos, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais e coordenadores de projeto (vide n. 4 do Mapa VII).

O n. 2 do Mapa XII da RCM acima mencionada, refere que o Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Centro integra um máximo de 6 elementos, entre técnicos superiores e assistentes técnicos, incluindo um coordenador.

Avaliação Final		
Eficácia		0.0
Consolidar fluxo dos processos de contraordenações		
Garantir a eficácia na avaliação de impacte ambiental		
Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território		

Eficiência	0.0
Garantir com eficácia o cumprimento do Regime de Prevenção e Controlo das Emissões de Poluentes para a Atmosfera de Fontes Fixas	
Consolidar a CCDRC como <i>broker</i> territorial para a competitividade, inovação e internacionalização	
Otimizar a aplicação de Fundos Estruturais na Região Centro	
Qualidade	0.0
Contribuir para a implementação da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA)	
Melhorar o grau de satisfação percecionada pelos parceiros e utentes dos serviços da CCDRC	
Melhorar os tempos de resposta a solicitações externas	
Otimizar o Apoio Técnico às Autarquias Locais e suas Associações	

TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	NOTA FINAL
0	

Indicadores	Justificação do Valor Crítico
Ind. 1 - N.º de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental	Máximo valor possível
Ind. 2 - Garantir com eficácia o cumprimento do Regime de Prevenção e Controlo das Emissões de Poluentes para a Atmosfera de Fontes Fixas	Regra dos 125%
Ind. 3 - Número de ações de capacitação a desenvolver junto dos cidadãos e instituições da Região Centro	Regra dos 125%
Ind. 4 - Número de situações em que foi resposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores	Regra dos 125%
Ind. 5 - Percentagem de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	Benchmark
Ind. 6 - N.º de instrumentos de apoio à gestão das atividades de licenciamento na esfera de intervenção da CCDR Centro	Regra dos 125%
Ind. 7 - Relatar análises do acompanhamento do exercício económico-financeiro fundamental dos Municípios da Região Centro	Máximo valor possível
Ind. 8 - Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	Regra dos 125%
Ind. 9 - Proposta de uma Agenda Regional para a Economia Circular	Regra dos 125%
Ind. 10 - Percentagem de decisões de operações geridas pela AG com um desvio não superior a 10% face ao proazo estabelecido nos avisos	Regra dos 125%
Ind. 11 - Rácio pagamento programado do Centro 2020	Regra dos 125%

Ind. 12 - N.º de Ações realizadas	Regra dos 125%
Ind. 13 - Grau de satisfação de parceiros/utentes em uma escala de 1-10	Máximo valor possível
Ind. 14 - Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis	Máximo valor possível
Ind. 15 -Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	Máximo valor possível
Indicadores	Fonte de Verificação
Ind. 1 - N.º de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
Ind. 2 - Garantir com eficácia o cumprimento do Regime de Prevenção e Controlo das Emissões de Poluentes para a Atmosfera de Fontes Fixas	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP) e Base de Dados Indústria
Ind. 3 - Número de ações de capacitação a desenvolver junto dos cidadãos e instituições da Região Centro	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP) e Portal da CCDRC
Ind. 4 - Número de situações em que foi resposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
Ind. 5 - Percentagem de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	Portal RJUE
Ind. 6 - N.º de instrumentos de apoio à gestão das atividades de licenciamento na esfera de intervenção da CCDR Centro	Base de Informação em plataforma interna
Ind. 7 - Relatar análises do acompanhamento do exercício económico-financeiro fundamental dos Municípios da Região Centro	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC
Ind. 8 - Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	Aplicação informática específica e tabela de excel
Ind. 9 - Proposta de uma Agenda Regional para a Economia Circular	Relatórios e/ou Portal da CCDRC
Ind. 10 - Percentagem de decisões de operações geridas pela AG com um desvio não superior a 10% face ao proazo estabelecido nos avisos	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - WebGEP)
Ind. 11 - Rácio pagamento programado do Centro 2020	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - WebGEP)
Ind. 12 - N.º de Ações realizadas	Relatório /Portal da CCDRC
Ind. 13 - Grau de satisfação de parceiros/utentes em uma escala de 1-10	Inquérito externo
Ind. 14 - Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
Ind. 15 -Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)

Atividades a Desenvolver pelos Diferentes Serviços da CCDRC

Tabela 1 – DSDR	i
Tabela 2 – DSAJAL	vii
Tabela 3 – DSOT	viii
Tabela 4 – DSA.....	x
Tabela 5 – DSF	xii
Tabela 7 – Centro 2020	xiv
Tabela 8 – DSR de Aveiro	xv
Tabela 9 – DSR de Castelo Branco.....	xvi
Tabela 10 – DSR da Guarda	xvii
Tabela 11 – DSR de Leiria	xviii
Tabela 12 – DSR de Viseu	xix

Tabela 1 – DSDR

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSDR 1	Internacionalização da economia regional e promoção da competitividade das empresas	Promover a internacionalização da economia regional e/ou dos seus stakeholders potenciando uma presença cada vez mais forte em projetos e mercados internacionais. Acolher ou realizar missões internacionais de intercâmbio com regiões e países europeus ou outros, com particular ênfase para zonas do globo com fortes dinâmicas de crescimento ou promissoras do ponto de vista da internacionalização das empresas e dos produtos portugueses.	X	
DSDR 2	Conhecer os agentes de IDE na Região Centro	O acompanhamento do investimento direto estrangeiro (IDE) na Região Centro é uma preocupação da CCDRC. Nesse âmbito, pretende-se dar continuidade ao processo de inquirição aos agentes de IDE na Região que permite auscultar tendências de evolução (satisfação, perspetivas de crescimento, empregabilidade e exportação) e detetar bloqueios à atividade económica. Pretende-se ainda manter uma estreita articulação com outros agentes estimulantes para o desenvolvimento da Região, como sejam a AICEP, o IAPMEI, a FCT e a ANI (quer enquanto organismos intermédios para efeitos dos fundos europeus destinados às empresas, quer enquanto veículos primordiais de captação de investimentos e de fundos para a inovação e para a coesão regional). Será ainda realizado um encontro regional com investidores estrangeiros na Região.		X
DSDR 3	Reforçar a presença da Região Centro em redes europeias	Assegurar a participação da Região Centro na Macro-Região do Sudoeste Europeu, continuando a assumir a coordenação de uma das linhas de trabalho definidas na Estratégia desta Macro-Região: Mudanças demográficas e envelhecimento. Reforçar a participação em redes temáticas de carácter mais informal, de que são exemplo, no domínio prioritário do envelhecimento ativo e saudável, o ageing@coimbra, a Rede Colaborativa de Reference sites de Envelhecimento Ativo e Saudável, o Pacto Internacional sobre Alterações Demográficas e a Rede Europeia com Desafios Demográficos. Potenciar a participação na ARFE, Associação das Regiões Europeias de Fronteira. Colaborar com a S3 – Plataforma para a Especialização Inteligente, procurando estimular a participação da região nas plataformas temáticas para uma especialização inteligente (existem atualmente três plataformas nos domínios da modernização industrial, do agroalimentar e da energia, todos muito relevantes para a Região Centro). Identificar novas oportunidades de colaboração com regiões europeias e de integração da região e dos seus agentes em redes colaborativas europeias, designadamente no contexto da implementação da RIS3 do Centro (como por exemplo, os JU - Joint Undertakings ou as KIC – Knowledge Innovation Communities, em domínios prioritários de especialização da região).	X	
DSDR 4	Dinamização do projeto aprovado no H2020: SCREEN	A CCDRC é parceira do projeto SCREEN, Synergic Circular Economy across European Regions, que foi aprovado no âmbito da convocatória do Horizonte 2020 CIRC-2016OneStage. Os principais objetivos são a definição de uma abordagem sistémica replicável para uma transição para a Economia Circular nas regiões da UE no contexto da Estratégia de Especialização Inteligente, através da identificação e implementação de sinergias operacionais entre os investimentos de I&I (INVESTIGAÇÃO & INOVAÇÃO) do H2020 e os Fundos Estruturais e de Investimento Europeus, contribuindo para novos futuros modelos de negócios eco-inovadores e horizontais em diferentes cadeias de valor. Em 2018 irão realizar-se vários momentos de discussão incluindo dois eventos organizados pela Região Centro, um de carácter internacional e outro de carácter regional.	X	
DSDR 5	Dinamização do projeto aprovado no H2020: INROAD	A CCDRC é parceira do projeto InRoad - Towards better Synchronisation of Priority Settings and Evaluation Mechanisms for Research Infrastructures Beyond National Relevance que foi aprovado no âmbito da convocatória do Programa Horizonte 2020, INFRASUPP-2016-2017 - Support to policy and international cooperation. O principal objetivo deste projeto é contribuir para uma melhor harmonização e sincronização na definição de prioridades, do financiamento e avaliação e do ciclo de vida das infraestruturas de investigação, através do intercâmbio de boas práticas entre as principais partes interessadas nos estados membros, países associados e a nível europeu. A dimensão regional será explicitamente tida em conta através da integração das Estratégias de especialização no trabalho realizado. Em 2018 a	X	

		CCDRDC irá promover discussões de âmbito nacional mas também o evento internacional na Região Centro previsto na candidatura.		
DSDR 6	Elaboração de uma proposta de Agenda Regional para a Economia Circular	No âmbito do protocolo assinado entre a CCDRC e o Fundo Ambiental deverá em 2018 elaborar-se e desenvolver-se uma Agenda Regional para a Economia Circular na Região Centro nos termos e dimensões previstas pelo Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC).		X
DSDR 7	Participação na iniciativa da DG Environment “Boosting Circular Economy among SMEs”	A CCDRC foi selecionada pela Comissão Europeia, num total de 64 candidaturas, para integrar um projeto piloto, que tem como objetivo promover e estimular as PME da Região Centro na transição para uma Economia Circular. Está em causa a formação, a definição de estratégias e a visita de peritos internacionais como a KPMG, Ecofys, CSR Netherlands e a Circle Economy, por forma a capacitar as empresas da Região Centro de competências no âmbito da temática da economia circular, da eficiência de recursos e da eco-inovação.		X
DSDR 8	Participação na EWRC – European Week of Regions and Cities (ex-Open Days) 2018	Promover uma participação ativa do Centro de Portugal nos Open Days. Trata-se do maior evento anual no calendário das cidades e regiões europeias, organizado pelo Comité das Regiões e pela Comissão Europeia – Direção Geral de Política Regional, em cooperação com o Parlamento Europeu e a Presidência da União Europeia, no qual a Região Centro participa desde 2008.	X	
DSDR 9	Dinamização e acompanhamento dos programas PROVERE, de outras EEC e das abordagens territoriais no âmbito do Portugal2020 e Centro 2020.	Acompanhar os PROVERE da Região Centro. Acompanhar as ITI, DLBC e Estratégias Territoriais Específicas criadas na Região no âmbito dos fundos estruturais 2014-2020. Acompanhar os Clusters reconhecidos pelo Governo.	X	
DSDR 10	Constituição de um banco de imagens da CCDRC	Organização das fotografias na posse da CCDRC para melhorar a sua acessibilidade e potencial de utilização. Aquisição de um lote de fotografias de setores e atividades económicas e áreas tecnológicas e científicas representativas da realidade da Região Centro.		X
DSDR 11	Apoio ao Promotor de Investimento	O Gabinete de Apoio ao Promotor procura prestar toda a informação possível ao utilizador no sentido de facilitar, orientar ou conduzir todos os beneficiários detentores de um bom projeto que pretendam obter financiamento.	X	
DSDR 12	Difusão ativa das oportunidades de financiamento existentes	Preparação de materiais de divulgação (e.g. powerpoints e documentos a divulgar no portal da CCDRC). Participação e promoção ativa na divulgação das oportunidades de financiamento existentes para os promotores da região.	X	
DSDR 13	O Centro na Europa	Divulgação e promoção dos Programas de apoio financeiro geridos diretamente pela Comissão Europeia promovendo a articulação com os National Contact Points, e demais Entidades de interesse relevante tendo como objetivo o reforço da participação regional na rede de projetos aprovados no âmbito destas linhas programáticas.	X	
DSDR 14	Aplicação InCentro	Atualização da aplicação InCentro para suporte aos Gabinetes de Apoio ao Investidor das Autarquias Locais com o objetivo de articular a intervenção destas estruturas tendo em vista a captação de investimento regional.	X	
DSDR 15	Balcão de Responsabilidade Social Científica	Pretende-se divulgar iniciativas demonstradoras de responsabilidade social científica na região Centro com o intuito de promover e agilizar a articulação entre o Sistema Científico e Tecnológico e o tecido produtivo, social e cultural, sendo que, na fase piloto, o foco incidiu nas 100 autarquias da Região.	X	
DSDR 16	Desenvolvimento do Programa de Trabalhos da RIS3 do Centro	O desenvolvimento do processo da RIS3 do Centro assenta num programa de trabalhos estruturado em quatro eixos de atuação: comunicação, capacitação, monitorização e desenvolvimento. Em 2018 continuar-se-á o trabalho que vem sendo feito nestas quatro dimensões O esforço de comunicação e capacitação tem que ser contínuo, pelo que se continuará a apostar na disponibilização de documentos e informação de fácil leitura, estando prevista a reformulação do <i>microsite</i> da RIS3 do Centro que reúne toda a informação relevante e se assume como instrumento privilegiado de comunicação. Neste contexto, prevê-se a elaboração de um novo Caderno que divulgue projetos RIS3 que se destacam nas diversas plataformas. Por outro lado, continuaremos a articular este trabalho de comunicação e capacitação com as entidades de interface do sistema regional de inovação, designadamente os clusters, prosseguindo com a co-organização com estas entidades de sessões nas NUTS3 do território da região. No que diz respeito à monitorização, será proposto para aprovação o sistema desenvolvido e será elaborado o primeiro relatório de monitorização. A monitorização será incluída no <i>microsite</i> da RIS3, correspondendo a uma nova entrada que permitirá disponibilizar informação atualizada regularmente. No contexto do desenvolvimento da RIS3 do Centro o trabalho em 2018 será de fomento de processos de “ <i>entrepreneurial discovery</i> ”, estimulando a	X	

		discussão de projetos agregadores e/ou estruturantes (a partir de cada Plataforma e/ou promovendo a interclusterização) e consolidando a integração em redes (especialmente de dimensão internacional) como um pilar crucial da estratégia regional.		
DSDR 17	Análise da aplicação da RIS3 na Região Centro	Pretende-se analisar a aplicação da RIS3 nas candidaturas ao Portugal 2020, em termos de admissibilidade e mérito regional. Os resultados obtidos destinam-se a corrigir eventuais desvios na formulação dos avisos e respetivas grelhas, a informar os órgãos de gestão e acompanhamento da RIS3 e do programa operacional, a dinamizar atividades de reflexão com os coordenadores das plataformas e com os grupos de trabalho definidos e a medir o contributo da estratégia na seleção e aprovação das candidaturas e no perfil setorial da Região Centro. A atualização deste exercício é feita regularmente, acompanhando a dinâmica das intenções de investimento submetidas e das aprovações pelos instrumentos financeiros.	X	
DSDR 18	DataCentro – Informação para a Região	Trata-se de uma aposta num serviço público de informação, gratuito, único ao nível da região, de fácil utilização e direcionado para um público-alvo diversificado, possibilitando ainda, através de «Webservice», a partilha e o acesso a esta informação por outras entidades sem custos de manutenção e sem o ónus da sua atualização periódica (OpenGov/Opendata). Pretende-se, neste ano, com o intuito de alargar a sua utilização, prosseguir a atualização da informação e dos indicadores existentes; introduzir melhorias ao nível das funcionalidades em «frontoffice» e «backoffice» e para dispositivos móveis (iOS e Android) e das que resultam da reorganização territorial e administrativa (NUTS III e CIM); dinamizar um conjunto de ações relacionadas com a promoção e a divulgação da plataforma; alargar a divulgação a novas entidades externas (e.g. escolas do ensino básico e secundário); prestar informações aos utilizadores internos e externos; dinamizar as funcionalidades OpenGov/Opendata e analisar a informação para publicar nas edições da CCDRC e/ou em outras entidades e eventos externos.	X	
DSDR 19	Centro de Portugal – Boletim Trimestral	Pretende-se manter a continuidade desta publicação, iniciada em 2009, com uma periodicidade trimestral, mas agora exclusivamente em formato eletrónico. Cada boletim deverá apresentar um breve enquadramento nacional, a que se segue uma análise mais detalhada à escala regional da evolução conjuntural de um grupo de variáveis de referência, nomeadamente, nas áreas do mercado de trabalho, desemprego registado, endividamento das empresas, comércio internacional de bens, turismo, construção e habitação, preços e consumo privado e a incidência das políticas públicas na Região Centro. Pretende-se promover cada edição do Centro de Portugal – Boletim Trimestral de forma mais assertiva, apelativa e informativa nas redes sociais e no portal da CCDRC, aumentando assim o público alvo da publicação.	X	
DSDR 20	Barómetro Centro de Portugal	Atualização e dinamização do Barómetro do Centro de Portugal. O barómetro é constituído por 25 indicadores de monitorização da Região Centro, facilitando uma leitura integrada das alterações comportamentais mais significativas e dos impactes das políticas públicas na Região Centro, em termos do crescimento e competitividade, potencial humano, qualidade de vida, coesão e sustentabilidade ambiental e energética. Cada um destes indicadores resulta numa ficha de análise da sua evolução, sendo atualizada sempre que nova informação é disponibilizada. É apresentado ainda um Indicador Global de Avaliação que procura que permite uma leitura sintética e imediata do seu comportamento relativo face às restantes regiões portuguesas. Os resultados do indicador global encontram-se desagregados pelas cinco dimensões de análise. A sua atualização é feita semestralmente.	X	
DSDR 21	Produtos e ações de divulgação dos elementos de monitorização e avaliação da Região Centro	Esta atividade tem o objetivo de promover e dar a conhecer os vários produtos elaborados no âmbito da monitorização e avaliação da Região Centro recorrendo a novas formas de divulgação mais apelativas e informativas de modo a aumentar o seu público alvo. Neste sentido, no caso DATACENTRO - Informação para a Região para além da divulgação por email, no portal da CCDRC e nas redes sociais de forma sistemática, pretende-se promover sessões técnicas externas de divulgação desta plataforma aos agentes regionais. Relativamente ao Centro de Portugal – Boletim Trimestral e ao Barómetro Centro de Portugal, pretende-se iniciar a sua divulgação através de formas dinâmicas (de que são exemplos as infografias e animações) que resumam, em cada atualização, a evolução da Região Centro de modo mais simplificado e atrativo nas redes sociais e no portal da CCDRC. Proceder-se-á ainda à divulgação, ao longo do ano de 2018, de destaques de projetos de investimento na Região Centro apoiados pelo Portugal 2020, no âmbito dos vários Programas Operacionais, com o objetivo de os dar a conhecer e de		X

		disseminar os resultados do documento de análise elaborado semestralmente sobre a aplicação do Portugal 2020 na Região Centro.		
DSDR 22	Elaborar pareceres e acompanhamento de projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro	Pretende-se nesta atividade a elaboração de pareceres e o acompanhamento de projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro, designadamente os que decorrem da participação na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), coordenada pelo AICEP e colaborar no âmbito do quadro financeiro para o período 2014-2020, da iniciativa privada e pública.	X	
DSDR 23	Elaboração de pareceres, na componente socioeconomia, para apoio ao processo de AIA/AEE em projetos estruturantes e em planos e programas	Esta atividade consiste em elaborar pareceres, sempre que solicitados, onde se dê conta do impacto de grandes empreendimentos (em especial vias de comunicação), em termos de dinâmica da economia regional (emprego, etc.) em contexto de AIA/AEE e em planos e programas (designadamente no âmbito da gestão territorial), tal como nos têm vindo a ser solicitados pelas Direções de Serviços de Ambiente (DSA) e de Ordenamento do Território (DSOT).	X	
DSDR 24	Apreciação do alinhamento de projetos e/ou cursos de formação com as orientações da RIS3 do Centro	Nos casos previstos pelo Portugal2020, mais concretamente pelo Programa Operacional Regional Centro2020, é analisada a admissibilidade de projetos e cursos de formação (FEDER e FSE) tendo em conta o seu alinhamento com as Linhas de Ação definidas na RIS3 do Centro.	X	
DSDR 25	Elaborar pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos às empresas do Portugal 2020	Refere-se à elaboração de pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos à inovação (SI Inovação), à investigação e desenvolvimento tecnológico (SI I&DT) e à internacionalização e qualificação das PME (QI PME), com candidaturas ao Compete 2020 e ao Centro 2020. Genericamente, as candidaturas com projetos localizados na Região Centro serão objeto de apreciação do mérito regional (critério D), em termos de alinhamento com a Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) e do contributo para o desenvolvimento regional. O critério D é um dos que contribui para a determinação da pontuação final e seriação dos projetos. São também apreciadas, após a notificação, as alegações contrárias apresentadas pelos promotores.	X	
DSDR 26	Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social	A CCDRC, no âmbito da recente atribuição, irá prosseguir a instrução de processos e procedimentos relacionados com os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas (ex-ported pago) e dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local. No primeiro caso, refere-se à emissão e renovação dos cartões de acesso, validação da faturação apresentada pelos operadores postais, envio ao GEPAC dos pedidos de reembolso e a organização e tramitação processual. No segundo caso, incentivos do Estado à comunicação social, será aberto novo concurso, apreciação das candidaturas, comunicação da decisão aos promotores, validação dos pedidos pagamento e das despesas apresentadas e acompanhamento da execução. Paralelamente, será elaborado o relatório anual para ser enviado à Assembleia da República, convocada a Comissão de Acompanhamento, atualização de toda a informação no portal da CCDRC, comunicação aos operadores postais dos novos cartões de acesso e implementação da fiscalização na Região Centro, a 77 municípios. Serão também propostas alterações aos regimes legais em vigor, fruto do acompanhamento e do diálogo com os órgãos de comunicação social regional e local e das associações representativas do setor. Pretende-se Iniciar ações de verificação de gestão a projetos aprovados pelos Incentivos do Estado à Comunicação Social.	X	
DSDR 27	Empresas Gazela 2017 da Região Centro	As empresas gazela correspondem a empresas jovens e com elevados ritmos de crescimento. Correspondem a organizações inovadoras, capazes de se posicionarem de forma diferenciadora nos mercados, onde afirmam a sua competitividade e constroem sucesso a um ritmo acelerado. Serão apuradas e identificadas as empresas gazela da Região Centro a partir da informação sobre empresas com sede na Região. Será realizado um evento para as divulgar, promover e para atribuição de «galardão», dada a importância que assumem na economia regional, em termos de empreendedorismo, resiliência e criação de riqueza e de emprego.	X	
DSDR 28	Satisfação dos residentes	Na aferição do sucesso dos territórios, além de outras métricas, ocupa crescente lugar de relevo a medição da satisfação e felicidade dos seus residentes. Por isso mesmo, várias entidades monitorizam regularmente este tipo de resultados, como sucede na União Europeia com o Eurobarómetro. Consciente desta importância, pretende-se medir, anualmente, através de inquérito o grau de satisfação dos residentes da Região Centro, com representatividade em termos territoriais, grupos etários, sexo, condição perante o trabalho, nível de escolaridade e a sua comparação, em termos globais, com os valores de Portugal e da União Europeia.	X	

DSDR 29	V Concurso regional de ideias de negócio da Região Centro (2018)	Esta atividade consiste na organização e realização do quinto concurso regional de empreendedorismo nas escolas secundárias e profissionais da Região. Tem como objetivo sensibilizar e motivar os jovens para a inovação e o empreendedorismo. O concurso pretende eleger o “Aluno Empreendedor 2018” e a “Escola Empreendedora 2018” entre os representantes das oito Comunidades Intermunicipais da Região Centro, referentes ao ano letivo de 2017/2018. Este concurso culminará com a gala, em que serão apresentadas as ideias de negócio e a atribuição de prémios às melhores ideias candidatas. Esta seleção será feita por um júri, composto por representantes de entidades regionais, públicas e privadas, com reconhecido mérito na área empresarial e promoção do empreendedorismo, obedecendo a um conjunto de critérios (inovação, exequibilidade, impacto para o território, estruturação e desenvolvimento de cada ideia de negócio). O evento irá decorrer na CIM das Beiras e Serra da Estrela, iniciando-se um sistema rotativo para o local de realização do concurso fomentando assim a promoção e dinamização de todos os territórios da Região Centro.	X	
DSDR 30	Monitorização, acompanhamento e divulgação das dinâmicas regionais	Pretende-se com esta atividade monitorizar, acompanhar e divulgar informação sobre os municípios, coesão social, mercado de trabalho, sistema educativo, entre outros, através da elaboração e disponibilização de documentos no portal institucional, comunicados à imprensa e redes sociais. Será ainda iniciado o processo interno de reflexão estratégica de suporte ao desenvolvimento regional no pós 2020. Participar ativamente na Rede de Dinâmicas Regionais prevista no modelo de governação do Portugal2020.	X	
DSDR 31	Participação na elaboração de relatórios institucionais de execução e avaliação do Portugal 2020	Participação na elaboração dos relatórios de avaliação e de execução nomeadamente na análise do contexto em que decorre o programa operacional regional e a globalidade do Portugal 2020. Colaboração ativa com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão para acompanhamento e monitorização do Portugal 2020.	X	
DSDR 32	Monitorização das Políticas Públicas na Região Centro	Participar ativamente na Rede de Avaliação e Monitorização prevista no modelo de governação do Portugal 2020. Elaboração de documentos de monitorização que visam o acompanhamento das políticas públicas na Região Centro e garantir uma comunicação mais eficaz através do portal e redes sociais da CCDRC. Avaliar a territorialização da execução e dos seus efeitos regionais ao nível dos instrumentos de políticas públicas na Região. Produzir documentos que explicitem as opções adotadas no Programa Operacional Regional Centro 2020.	X	
DSDR 33	Gestão do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, POCTEP	Assegurar o acompanhamento físico e financeiro dos projetos aprovados na 1ª Convocatória do POCTEP, no âmbito das competências enquanto Unidade de Coordenação regional do Programa. Colaborar na avaliação e seleção dos projetos candidatos à segunda convocatória do INTERREG V-A, Programa de Cooperação Transfronteiriça Portugal/Espanha (POCTEP) 2014-2020, bem como em todas as reuniões dos órgãos de governação do Programa dos quais fazemos parte.	X	
DSDR 34	Análise do apoio de que a Região Centro beneficiou no âmbito dos programas de cooperação transfronteiriça, ao longo dos sucessivos períodos de programação	Elaborar fichas de projetos financiados no âmbito dos sucessivos INTERREG, vertente transfronteiriça, ao longo dos vários períodos de programação. O INTERREG começou por ser uma Iniciativa Comunitária, lançada no período 1989-1993, então apenas de carácter transfronteiriço. Considera-se pertinente fazer uma análise do apoio de que a região Centro beneficiou, ao longo do tempo, no âmbito da cooperação transfronteiriça, identificando (e caracterizando) os projetos financiados no âmbito destes programas, recuando tanto quanto possível aos períodos mais antigos.		X
DSDR 35	Acompanhamento dos outros Programas de Cooperação Territorial Europeia e participação em iniciativas internacionais, designadamente europeias	Promover a divulgação, estimular a participação e acompanhar projetos da Região Centro nos Programas de Cooperação Territorial Europeia 2014 – 2020 (nomeadamente Espaço Atlântico, Sudoeste Europeu, INTERREG EUROPE e URBACT) e noutros programas de iniciativa da Comissão Europeia. Promover a participação da Região Centro em iniciativas europeias, garantindo visibilidade à Região, aos seus agentes e ao trabalho que têm vindo a desenvolver. Neste contexto, é de referir, designadamente, a participação nos prémios Regiostars, iniciativa anual da Direção-Geral da Política Regional e Urbana da Comissão Europeia, que visa colocar em destaque os projetos mais inspiradores e inovadores cofinanciados pela União Europeia através da sua Política de Coesão. Fará ainda parte dos objetivos para 2018 intensificar o trabalho de disseminação dos resultados da participação da região e dos seus agentes em projetos internacionais, designadamente europeus, contribuindo para a capitalização desses resultados.	X	
DSDR 36	Dinamização da Comunidade de	Dinamizar iniciativas e micro-iniciativas no contexto da Comunidade de Trabalho (CT) Centro-Castilla y León – CenCyL, no âmbito da execução do	X	

	Trabalho Transfronteiriça com Castilla y León - CENCL	<p>projeto do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, aprovado na 1ª Convocatória do POCTEP 2014-2020. Para além das atividades de circulação de informação, prevê-se, assim, ser possível intensificar o trabalho de cooperação neste território.</p> <p>No 1º trimestre de 2018 será ainda submetida uma candidatura à 2ª Convocatória do POCTEP, que procura garantir a continuidade do trabalho de animação desta CT para além do horizonte temporal abrangido pelo projeto em execução.</p>		
DSDR 37	Dinamização da Comunidade de Trabalho Transfronteiriça com Extremadura e Alentejo - EUROACE	<p>Dinamizar a Comunidade de Trabalho Alentejo-Centro-Extremadura – EUROACE, garantindo a circulação de informação, promovendo reuniões/apoiando o trabalho das Comissões Setoriais, organizando/participando nas reuniões das estruturas da Comunidade de Trabalho, no âmbito da execução do projeto do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, aprovado na 1ª Convocatória do POCTEP 2014-2020. Prevê-se, assim, ser possível intensificar o trabalho de cooperação neste território, incluindo a dinamização de iniciativas e micro-iniciativas que envolvam agentes desta EuroRegião.</p> <p>No 1º trimestre de 2018 será ainda submetida uma candidatura à 2ª Convocatória do POCTEP, que procura garantir a continuidade do trabalho de animação desta CT para além do horizonte temporal abrangido pelo projeto em execução.</p>	X	

Tabela 2 – DSAJAL

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
Nº	Designação		Cruzei ro	Inovado ra
DSAJAL 1 DAJ 1 DCTF 1	Capacitação das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros em problemáticas especialmente relevantes - Seminários ou sessões <i>flash</i> sobre temas candentes autárquicos	Atividade resultante da divulgação do quadro legal autárquico, em especial em regimes jurídicos autárquicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, materializada em seminários de divulgação do quadro legal autárquico básico dirigido aos novos eleitos legais ou em sessões <i>flash</i> sobre temas candentes autárquicos.		X
DSAJAL 2 DAJ 2	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Assessoria jurídica à atividade dos diversos serviços da CCDRC, designadamente no âmbito do ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública. Preparação de propostas de pronúncia, no âmbito das impugnações administrativas e judiciais; Preparação de peças processuais no âmbito do contencioso administrativo;	X	X
DSAJAL 3 DAJ 3	Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Apoio Jurídico às autarquias designadamente no âmbito das atribuições e competências dos respetivos órgãos, recursos humanos, urbanização e edificação, ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública e empresas locais;	X	X
DAJ 4	Contraordenações ambientais	Coordenar e instruir processos de contraordenação em matéria de ambiente e ordenamento do território.	X	
DCTF 2	Análise e validação do reporte de informação dos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes (documentos previsionais, de prestação de contas e do Fundo Social Municipal)	Análise do reporte de informação da Região Centro a nível dos documentos previsionais (orçamentos), dos documentos de prestação de contas efetuado no Sistema de Informação da Administração Local (SIAL) e validação dessa informação em conjugação com os municípios e com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e análise dos reportes trimestrais de despesa realizada no âmbito do Fundo Social Municipal e respetivo relato à DGAL.	X	
DCTF 3	Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Apoio técnico às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais	X	X
DCTF 4	Apoio às Autarquias Locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros de emergência municipal (nacionais ou da União Europeia)	Análise e validação de candidaturas, verificação dos documentos de execução físicos e financeiros inerentes aos protocolos, acordos de colaboração e contratos-programa celebrados.	X	X

Tabela 3 – DSOT

Direção de Serviços de Ordenamento do Território				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSOT 01	Disponibilização de documentos e de informação relevante no Portal	Garantir a atualidade dos documentos relacionados com as atividades da gestão urbanística e ordenamento do território, incluindo FAQs e a sua divulgação no Portal da CCDRC.	X	X
DSOT 02	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território	Garantir a realização de ações externas, direcionadas para a análise e discussão de temas importantes na organização e gestão do espaço regional, envolvendo entidades e atores com intervenção na região, em especial em matéria de gestão e ordenamento do território.		X
DSOT 03	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	Análise, verificação, coordenação e proposta de despacho sobre pareceres relativos ao uso, ocupação e transformação do território, incluindo, nas matérias com competência delegada, a respetiva decisão.	X	
DSOT 04	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	Garantir a emissão de decisões globais, em razão da localização através do Portal Autárquico do SIRJUE, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE, bem com a realização de conferências de serviço para efeitos do RJEN e RJGT.	X	
DSOT 05	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	Garantir o acompanhamento dos processos de elaboração e dos processos resultantes da dinâmica dos instrumentos de planeamento, acautelando a articulação dos diversos instrumentos entre si bem como emissão de parecer a pedidos de suspensão de PMOT e de estabelecimento de medidas preventivas.	X	
DSOT 06	Recolha, tratamento, análise e divulgação de informação analógica e/ou georreferenciada, relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística	Recolha, tratamento e análise de dados, constantes das bases de dados sobre a REN, SIRJUE, IGT e outros estudos sobre o ordenamento do território, incluindo a disponibilização de indicadores para o Datacentro. Atualização do “Guia Orientador das Consultas em razão da Localização (SIRJUE)” Atualização dos Guias Orientadores de Apoio à elaboração de PDM, PU e PP		X
DSOT 07	Garantir a representação da CCDRC em comissões, grupos de trabalho e fóruns	Representação da CCDRC em comissões e grupos de trabalho: ERRANC; Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios; Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR); Comissão Distrital de Proteção Civil; Comissão Nacional para a valorização dos territórios comunitários (baldios); Programa de Ação Nacional contra a Desertificação; Comissão de Avaliação do Plano Setorial da Rede Natura 2000; Fórum de Utilizadores do GMES; Grupo de Trabalho da Zona Terrestre da Barrinha de Mira; Grupo de Trabalho da Colónia Agrícola da Gafanha da Nazaré	X	
DSOT 08	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	- Participação em grupos de trabalho de âmbito nacional, designadamente: - Alteração do PNPOT - Comissão Nacional do Território (CNT) - Grupo de Trabalho da REN da CNT - Grupo de Trabalho do RERA da CNT - Grupo de trabalho de monitorização da situação de seca extrema - Elaboração de contributos sobre projetos de diplomas legais ou outros documentos técnicos solicitados pela Tutela		X
DSOT 09	Participar com outras Unidades Orgânicas da CCDRC	Elaboração de contributos no âmbito da Regularização de Atividades Económicas (RERA), ao descritor ordenamento do território nomeadamente nas componentes do ordenamento do território, designadamente para os AIA, AINC, operações de gestão de resíduos e	X	

		planos de gestão de lamas, avaliação do enquadramento territorial no âmbito de processos de contraordenação ambiental, coordenação dos processos inspetivos da IGAMAOT		
--	--	--	--	--

Tabela 4 – DSA

Direção de Serviços de Ambiente				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSA1	Ambiente IN	Realização de sessões Informativas sobre matérias ambientais		X
DSA2	Rede de Infraestruturas de Ambiente	Levantamento das infraestruturas regionais que possam apoiar as atividades de educação e promoção ambiental		X
DSA3	Programa de Estágios em Ambiente	Identificação e priorização das principais temáticas ambientais de interação com unidades de ensino superior para a realização de Estágios		X
DSA4	Cadernos do Ambiente	Divulgação de informação ambiental de interesse regional e de apoio a atividades de acompanhamento do desempenho ambiental		X
DSA5	Acompanhamento Ambiental de "Pedreiras"	Desenvolvimento e atualização de base de dados de apoio ao acompanhamento ambiental de pedreiras (Cauções/PARP/ Pós avaliação AIA)		X
DSA6	Portal CCDRC/Separador Ambiente	Atualização dos conteúdos do Portal e da normalização de processos.		
DSA7	DATACENTRO	Tratamento e disponibilização de dados à DSDR para alimentar a plataforma "DATACENTRO", 65 indicadores de cariz ambiental, relativos à qualidade do ar, emissões gasosas, licenciamentos, vistorias, AIA, AlncA, e gestão de resíduos.		X
DSA8	Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	Assegurar a participação, em representação da CCDRC, nas Comissões e Grupos de Trabalho de âmbito nacional e regional, designadamente os seguintes: - Grupo de Pontos Focais de Autoridades de AIA; - Grupo de Apoio à Gestão do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020); - Grupo de Apoio à Gestão do Plano Estratégico Nacional de Saneamento de Águas e Águas Residuais (PENSAAR 2020); - Comissão Portuguesa de Geotecnia Ambiental (CPGA); - Grupo de Trabalho da Qualidade do Ar (GTAR) - Grupo de Trabalho do NREAP; - Integração do Júri Nacional dos Programas ECOXXI e Green Key; - Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas; - Participação nos Grupos de Trabalho de regularização do licenciamento das atividades económicas; - Outros Grupos de Trabalho pontuais; - Participação em ações de intercâmbio externas e internas, para uniformização de procedimentos e discussão de questões transversais às CCDR ou unidades orgânicas internas.		X
DSA 9	Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente	Sempre que se pretendem alterações legislativas em matéria ambiental, planos estratégicos, alterações de normativos ou orientações, estes processos são geridos e coordenados pela tutela ou APA, mediante a recolha de contributo das CCDRC.		X
DSA 10	Continuar a dar resposta às solicitações não integradas em procedimentos com prazos legais estabelecidos, no prazo máximo de 30 dias úteis	Pretende-se continuar a envidar os esforços para que seja dada resposta às solicitações, não abrangidas por prazos legalmente estabelecidos, no prazo máximo de 30 dias úteis.	X	
DAA1	Assegurar a realização dos procedimentos inerentes ao RJAIA	A DAA procede a Avaliação de Impacte Ambiental de Projetos listados no Anexo I e II, do DL n.º 151-B/2013, de 30 de outubro, na redação conferida pelo DL 152-B/2017, de 11 de dezembro, e participa nas Comissões de Avaliação (CA) de AIA cuja autoridade é a APA, participa na análise do RECAPE+Projeto de Execução, e emite parecer sobre o pedido de dispensa total ou parcial do procedimento de AIA. No âmbito da avaliação de impacte ambiental onde se assume como Autoridade de AIA, é responsável pela emissão da DIA, prorrogação e alteração da DIA, dispensa de AIA e decisão sobre o RECAPE e emite decisão ou dá parecer sobre a sujeição a AIA.	X	
DAA2	Assegurar o acompanhamento dos projetos já sujeitos a AIA no contexto da pós-avaliação	De acordo com o RJAIA é competência das CCDR, para além das funções de Autoridade de AIA proceder ao acompanhamento dos referidos projetos no âmbito da pós-avaliação. Esta consiste no controlo de entrega e análise de relatórios a apresentar pelo proponente, bem como a realização de ações de verificação nos locais dos projetos.		X
DAA3	Criar procedimentos e critérios de análise no âmbito do RJAIA e Emissões Gasosas (DAA)	Com o objetivo de assegurar a eficácia, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela CCDRC em matéria de ambiente (RJAIA e Emissões Gasosas), pretende-se criar procedimentos expeditos com o intuito de garantir a fiabilidade e uniformidade das decisões tomadas, bem como reduzir possíveis riscos relacionados com a corrupção.		X
DAA4	Análise de relatórios de caracterização de efluentes gasosos e de Planos de Gestão de Solventes	Estão sujeitas a monitorização pontual, a realizar duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de 2 meses entre medições, as emissões de poluentes atmosféricos de todas as fontes associadas as atividades constantes no art.º 3º do DL n.º 78/2004, de 3 de abril. São analisados os resultados destas monitorizações para verificação do cumprimento dos VLE legalmente estabelecidos. No âmbito do DL n.º 127/2013, de 30 de agosto, nomeadamente no seu capítulo V – Instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos, a CCDR analisa os planos de gestão de solventes (PGS). Paralelamente, é verificado o cumprimento dos regimes de monitorização e entrega dos relatórios exigíveis.	X	
DAA5	Gerir e monitorizar a Qualidade do Ar da Região Centro	A CCDRC possui uma rede de monitorização da qualidade do ar constituída por 9 estações distribuídas pela Região Centro. A monitorização é efetuada por analisadores de funcionamento contínuo instalados em abrigos, sendo os dados recolhidos remotamente para um computador que os armazena e transmite à Agência Portuguesa do Ambiente. Anualmente, decorrente das obrigações legais, é efetuado o tratamento estatístico dos dados da qualidade do ar e elaborado um relatório. A CCDRC tem obrigatoriedade legal de proceder à realização dos inventários regionais anuais de emissão de poluentes atmosféricos, os quais são remetidos a APA e divulgados no portal da CCDRC.	X	
DLPA1	Criar procedimentos de análise e critérios de apreciação de projetos	Com o objetivo garantir a eficácia, a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela CCDRC em matéria de ambiente, pretende-se criar procedimentos de análise e critérios de apreciação de projetos, muito particularmente dos relacionados com o licenciamento das operações de gestão de resíduos, no		X

		sentido de garantir a fiabilidade e uniformidade das decisões tomadas, bem como reduzir possíveis riscos relacionados com a corrupção.		
DLPA2	Participação no licenciamento no âmbito dos regimes SIR e REAP (indústrias e explorações pecuárias)	A CCDRC é a entidade regional competente para a pronúncia em razão dos descritores ambientais, no âmbito do licenciamento industrial (SIR) e do licenciamento da atividade pecuária (NREAP), e procede à verificação da aplicabilidade das obrigações ambientais decorrentes dos diplomas conexos. Estes processos de licenciamento das atividades económicas pressupõem a emissão de parecer por parte da CCDR quanto aos projetos de instalação, alteração ou ampliação das instalações e ainda a realização de vistorias de acompanhamento, que visam aferir quanto ao cumprimento da legislação ambiental aplicável, nomeadamente à verificação das condições impostas na aprovação dos projetos referidos.	X	
DLPA3	Participação no licenciamento no âmbito do RJPEMM (pedreiras)	A CCDRC é a entidade competente para a aprovação do PARP, exceto quando as pedreiras se localizam em áreas sensíveis, conforme decorre do DL n.º 340/2007, de 12 de outubro. Os pareceres de aprovação do PARP e aceitação da caução são emitidos mediante solicitação das entidades licenciadoras: DGE ou Municípios, em função da tipologia da pedreira. Estes processos envolvem também a participação em vistorias conjuntas, mediante convocatória da entidade licenciadora, destinadas ao acompanhamento da exploração e verificação do cumprimento do PARP, bem como a tomada de decisão sobre a libertação ou reforço da caução.	X	
DLPA4	Licenciamento no âmbito do RGGR (Operações de Gestão de Resíduos)	A CCDRC é a entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos, conforme decorre do art.º 24 do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação. O licenciamento da atividade mencionada pode ocorrer mediante procedimento geral ou simplificado, em função do tipo da operação a desenvolver e da perigosidade dos resíduos a gerir. O licenciamento das operações de gestão de resíduos envolve, no caso do regime geral de licenciamento, a decisão sobre a aprovação de projetos para a instalação ou alteração das atividades e a realização de vistoria prévia para a decisão sobre a emissão do Alvará. No caso do regime simplificado de licenciamento, após a análise do pedido formulado, é tomada decisão sobre a emissão do Alvará, sendo posteriormente realizada vistoria de controlo.	X	
DLPA 5	Monitorizar o desempenho das entidades gestoras de RU	A publicação do PERSU2020 veio estabelecer os objetivos e metas relativas à gestão de resíduos urbanos, sendo necessário acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas de RU. Nesse contexto, são analisados os RAA e os planos de adequação ao PERSU2020, bem como realizadas ações de verificação aos sistemas, quando tal se revela necessário.	X	

Tabela 5 – DSF

Direção de Serviços de Fiscalização				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSF 1	Implementar plano de fiscalização	Implementar plano de fiscalização – A actividade de fiscalização deve ser planeada com antecedência, mediante a disponibilização permanente do plano de fiscalização incluindo as instalações, locais e/ou situações a fiscalizar.	X	
DSF 2	Dar resposta às reclamações em tempo útil	Dar resposta às reclamações em tempo útil. As reclamações de natureza ambiental, ordenamento do território e de conservação da natureza, deverá ser dada pelo menos uma resposta em prazo não muito longo.	X	
DSF 3	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território, pela deteção de infrações e imposição de medidas corretivas com vista ao cumprimento das normas legais aplicáveis.	X	
DSF 4	Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído	Dar resposta aos pedidos de parecer internos e externos à CCDRC em tempo útil relativos ao Regulamento Geral do Ruído. Emitir parecer sobre relatórios de ruído, mapas de ruído, projetos, estudo de impacte ambiental e de incidências ambientais em prazo não muito longo.	X	
DSF5	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos à CCDRC que sejam confiados à Direção de Serviços de Fiscalização.	X	

Tabela 6 – DSCGAF

Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DTCI 1	Reforço tecnológico da solução VPN	Instalação da nova solução de VPN	X	
DTCI 2	Reforço tecnológico da solução Firewall	Aquisição e instalação de novo equipamento para reforço da solução de Firewall	X	
DTCI 3	Aquisição de novos PCs	Aquisição de novos PCs	X	
DTCI 4	Aplicações WeProdoc	Disponibilizar a nova aplicação We-ProDoc		X
DTCI 5	BI Centro2020	Desenvolver novos cubos para o módulo BI do SI Centro2020 e novos reports à medida		X
DTCI 6	Serviços IDE	Disponibilizar novos serviços sobre a IDE, na forma de WMS		X
	Ferramentas IDE	Disponibilizar ferramentas para o portal IDE		X
DTCI 7	RGPD- sensibilizar	Promover uma ação de sensibilização aos trabalhadores sobre a RGDP	X	
DTCI 8	RGPD- informação sensível	Avaliar e construir a grelha de informação sensível processada na DDCRC e PO	X	
DTCI 9	Renovar o site RIS3	Apoiar a DSDR no desenvolvimento do novo portal RIS3		X
DTCI 10	Arquivo documental da CCDRC	Estabilizar a organização dos arquivos da CCDRC	X	
DORH 1	Concretizar interface	Concretizar do interface tecnológico para preenchimento automático dos requerimentos disponíveis nas Normas e Procedimento		X
DORH 2	Processo de certificação do gabinete de formação	Apresentação de um estudo de viabilidade para criação de um gabinete de formação	x	
DORH 3	Atendimento de qualidade	Realização de briefing para tratamento de questões colocadas pelas trabalhadores	x	
DORH 4	Sessões Técnicas	Dinamização e Realização de sessões técnicas	x	
DGFP 1	SNC-AP	Conclusão da implementação e consolidação do SNC-AP	X	
DGFP 2	Fiscal único	Parecer favorável relativo à conta de gerência	X	
DGFP 3	PARHP	Colaboração nas áreas financeiras e administrativos com a equipa responsável pelos processos que conduzam à construção/recuperação das habitações permanentes danificadas pelos incêndios de 15 de outubro de 2017		X
DGFP 4	Frota automóvel	Aquisição de 6 veículos em regime de AOV		X

Tabela 6 – Centro 2020

Centro 2020			
Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade	
		Cruzeiro	Inovadora
Centro 2020 1	<p>Por desvio entende-se o número de dias de atraso face ao prazo estabelecido nos avisos de concurso. A contagem do tempo inicia-se no momento do encerramento do concurso (com data limite) ou no momento da submissão das candidaturas (concursos em contínuo). Os dias de atraso da responsabilidade de entidades externas à AG são deduzidos na contagem do tempo. São considerados dias úteis para a contagem dos prazos.</p> <p>Para o apuramento do número de decisões é contabilizado o número de candidaturas decididas. Por decisão entende-se a 1ª Decisão da Comissão Diretiva nos termos da legislação aplicável.</p> <p>O cálculo dos 10% de desvio máximo apura-se através da multiplicação do prazo por 110% (A título de exemplo: Para uma candidatura com um prazo de decisão de 50 dias considera-se um valor máximo de 55 dias = 50 x 110%).</p>	X	
Centro 2020	<p>(valor da despesa paga do fundo comunitário/valor do fundo comunitário programado) x 100.</p> <p>Para o apuramento do valor executado considera-se o valor pago entre 01.01.2017 e 31.12.2017. Para o Valor Programado considera-se o valor previsto na última decisão do POR para igual período.</p>	X	

Tabela 7 – DSR de Aveiro

Divisão Sub-Regional de Aveiro				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
Nº	Designação		Cruzeiro	Inovadora
DSRA 1	Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	Análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelos Municípios ou outras entidades, aferição das intervenções no terreno, realização de reuniões com as equipas técnicas e elaboração de informações para efeito de pareceres intermédios e finais.	X	
DSRA 2	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Os processos mais frequentes referem-se a análise de ações no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (“comunicações prévias”, “reconhecimento de relevante interesse público”, etc), processos de avaliação de impacto ambiental no descritor “ordenamento do território”, pedidos de regularização extraordinária de atividades económicas e respetivas instalações.	X	
DSRA 3	Garantir, através de ações de fiscalização programadas, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Concretização do Plano de Fiscalização nas áreas da gestão de resíduos, ocupação ilegal da Reserva Ecológica Nacional, extração ilegal de inertes, veículos em fim de vida, etc, com elaboração de autos de notícia, relatórios, propostas de ordem e verificação, no local, do respetivo cumprimento e reposição da legalidade.	X	
DSRA 4	Garantir, através de ações de fiscalização de iniciativa local, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Intervenção similar à anterior, mas em casos não previamente programados e que surgem ou por receção de reclamação ou por deteção própria	X	
DSRA 5	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas ações, conferências e grupos de trabalho formalmente constituídos, designadamente os ligados à regularização de estabelecimentos industriais, pecuárias, explorações de massas minerais, etc, comissões de AIA, conselhos estratégicos e comissões consultivas.	X	

Tabela 8 – DSR de Castelo Branco

Divisão Sub-Regional de Castelo Branco				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRCB 1	Acompanhamento da elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais	Convocar e presidir as reuniões plenárias, setoriais e outras, prestar apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão de PU e PP e alteração de PDM, nos termos do RJIGT e promoção da Conferência de Serviços, respetiva análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelas Câmaras Municipais ou outras Entidades, e elaboração de informações para efeitos de pareceres intermédios e finais de Programas e Planos Territoriais	X	
DSRC B 2	Fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Ações de Vigilância e Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios e Informações, levantamento de Autos de Notícia e Participações e implementação do Plano de Fiscalização anual da DSF	X	
DSRC B 3	Resposta às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Apreciação de pretensões em áreas incluídas na REN (Comunicações Prévias, isenções e Ações de Reconhecido Interesse Público), emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e sobre Ações de Arborização e Rearborização, emissão de pareceres no âmbito de Medidas Preventivas, localização e ampliação de Cemitérios, localização de Atividades Industriais e Agropecuárias, localização de ações de Pesquisa e Exploração de Massas Minerais, localização de Operações de Tratamento de Resíduos	X	
DSRC B 4	Participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas Ações, Conferências Decisórias e Grupos de Trabalho, relativos a licenciamento e regularização de estabelecimentos industriais, pecuárias, explorações de massas minerais e outras, Comissões de Avaliação de Estudos de Impacte Ambiental, Comissões de Autorização Comercial (COMAC), e nos Conselhos Estratégicos do Parque Natural do Tejo Internacional e da Reserva Natural da Serra da Malcata	X	

Tabela 9 – DSR da Guarda

Divisão Sub-Regional da Guarda				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
Nº	Designação		Cruzei ro	Inovado ra
DSRG 1.1	Cooperação Técnica com as Juntas de Freguesia pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda, no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades equiparadas, do regime simplificado do POICAL e demais legislação aplicável	Análise dos documentos previsionais para 2018 e de prestação de contas de 2017, prestação de apoio às Autarquias Locais (SIAL), em colaboração da DSAJAL/DCTF	X	
DSRG 1.2	Cooperação Técnica e Financeira com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo que pertencem à área de intervenção da DSR da Guarda	Apreciação de candidaturas e acompanhamento da execução de projetos de equipamentos e infraestruturas propostos por autarquias e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo, cofinanciados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).	X	
DSRG 2.1	Apoio aos municípios da área de intervenção desta DSR, para a dinamização dos seus Planos Territoriais de âmbito municipal	Acompanhamento, em colaboração com DSOT/DOTCN, dos procedimentos de revisão, alteração e elaboração dos Programas e Planos, na elaboração das convocatórias, na presidência e no secretariado das reuniões plenárias das Comissões Consultivas, setoriais e outras, na apreciação dos documentos e dos estudos apresentados, a fim de se poderem emitir os necessários pareceres, na prestação de apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, bem como na sensibilização das autarquias para a dinamização dos respetivos processos.	X	
DSRG 3.1	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR	Análise de pretensões/ações no âmbito do RJREN e outros, com competência delegada na DSR	X	
DSRG 3.2	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações no âmbito do RJREN; pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e (re)arborizações; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; operações de gestão de resíduos e pretensões/ações no âmbito de AIA; de AlncA e processos de regularização das atividades económicas, quanto à compatibilidade com os IGT	X	
DSRG 3.3	Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias, Conselhos e Comissões	Representação da CCDRC nas reuniões das conferências decisórias dos processos de regularização das atividades económicas, nas Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, na Comissão Distrital de Proteção Civil, na Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios, no Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), nos Conselhos Estratégicos do Parque Natural da Serra da Estrela e da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, na Comissão Consultiva para elaboração do Programa Especial do Parque Natural da Serra da Estrela (PEPNSE) e no Conselho Regional das Bacias Hidrográficas do Norte	X	
DSRG 4.1	Desenvolver, por iniciativa da DSR ou de outra Unidade Orgânica da CCDRC, ações ativas de Fiscalização	Desenvolvimento de ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 4.2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	

Tabela 10 – DSR de Leiria

Divisão Sub-Regional de Leiria				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
Nº	Designação		Cruzeiro	Inovadora
DSRL 1	Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais.	Acompanhamento dos procedimentos de elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais, conforme estabelecido na legislação em vigor, que se traduz no constante apoio a entidades da administração pública e na dinamização de todo o processo, realização de reuniões, apreciação dos estudos apresentados, emissão de pareceres, nomeadamente do parecer final vinculativo de toda a administração pública. Colaboração com as autarquias nos procedimentos de alteração e suspensão dos PDM e na formação dos PU e PP e dinâmica prevista na legislação (alteração, suspensão), nomeadamente através da emissão de pareceres em reuniões setoriais e de esclarecimentos e, na fase final, em reuniões de “Conferencias Procedimentais” e de “Concertação”, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	x	
DSRL 2	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo.	Nesta atividade procede-se à apreciação e emissão de pareceres. Os processos mais frequentes são: - Comunicações prévias e isenções no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional; - Emissões de pareceres no âmbito do Regime Jurídico de Arborização e Rearborização; - Instalação ou ampliação de Explorações de Massas Minerais; - Operações de Gestão de Resíduos (vertente do ordenamento do território); - AIA e AlncA (vertente do ordenamento do território); - Processos RIP (ações de relevante interesse público) - Pareceres de localização sobre centros electroprodutores a partir de fontes de energias renováveis.	x	
DSRL 3	Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território.	Ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com a elaboração de Informações/relatórios e levantamento de autos de notícia/participações (quando aplicável), bem como minutas de ordens/notificações e posterior envio à CCDRC. Dar resposta, em tempo útil, a reclamações nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com idêntico procedimento ao acima descrito	x	
DSRL 4	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	- Conferencias Decisórias, no âmbito do RERAE: emissão de informações/pareceres e posterior participação nas reuniões das conferencias decisórias, resultando em atas. - Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, as quais, para além do parecer no âmbito do ordenamento do território, implicam a participação em reuniões externas. - Participação no Conselho Estratégico do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, em representação da CCDRC. - Participação nas Ações/ Vistorias, integrando Grupos de Trabalho, relativos ao licenciamento de atividades económicas.	x	

Tabela 11 – DSR de Viseu

Divisão Sub-Regional de Viseu				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
Nº	Designação		Cruzeiro	Inovadora
DSRV1 .1	Cooperar, no âmbito técnico e financeiro, com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo	Análise dos processos de candidatura e acompanhamento da execução de obras financiadas pela DGAL, no âmbito do Programa de Equipamentos de Utilização Coletiva (SP2) e dos Contratos-Programa	X	
DSRV2 .1	Apoiar os municípios da área de intervenção desta DSR, para a dinamização dos seus Planos Territoriais de âmbito municipal	Acompanhamento dos procedimentos de elaboração, revisão e alteração dos Planos, em colaboração com a DSOT/DOTCN, na elaboração das convocatórias, na presidência e no secretariado das reuniões plenárias das Comissões Consultivas, setoriais e outras, na apreciação dos documentos e dos estudos apresentados, a fim de se poderem emitir os necessários pareceres.	X	
DSRV3 .1	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR.	Análise de pretensões/ações no âmbito do RJREN e outros, com competência delegada na DSR	X	
DSRV3 .2	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações no âmbito do RJREN; pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e (re)arborizações; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; operações de gestão de resíduos; pretensões/ações no âmbito de AIA e de AlncA e processos regularização de atividades económicas, quanto à compatibilidade com os IGT	X	
DSRV3 .3	Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias e Comissões	Representação da CCDRC nas reuniões das conferências decisórias dos processos de regularização das atividades económicas, nas Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, na Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios, no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR) e no Conselho Estratégico para o Desenvolvimento da Comunidade Intermunicipal Viseu e Dão Lafões, entre outros.	X	
DSRV4 .1	Realizar ações de fiscalização, na área de intervenção da DSR de Viseu	Realização de ações de fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, informadas de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos, para posterior envio à DSF	X	
DSRV4 .2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações apresentadas, nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos.	X	